



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ESTUDO TÉCNICO N. 01/2025 – UCP/CLDF

Tema em análise: Panorama das políticas públicas para crianças e adolescentes no Distrito Federal executadas pelo Governo do Distrito Federal

Requerente: Comissão de Assuntos Sociais - CAS

Processo SEI: 00001-00005532/2025-71

Modalidade: Consultoria Técnico-Legislativa

Período analisado: 10 a 26 de março de 2025

Data de Entrega: abril de 2025

Área temática: políticas públicas

Palavras-chave: criança, adolescente, políticas públicas, governo do Distrito Federal



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ESTUDO TÉCNICO N. 01/2025 – UCP/CLDF¹

EQUIPE RESPONSÁVEL

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Anderson Christian Pereira – Pedagogo

Lincoln Vitor Santos (Chefe da UCP) – Coren-DF 147.165-ENF

Louiseane Fernandes Feitosa Oliveira – CRA 04058-ADM

Nazareno Arão da Silva – Revisor de Texto

¹ As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição da CLDF ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.



LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – Pirâmide etária e por sexo do Distrito Federal, segundo Censo 2022 | 14
Figura 2 – Divulgação da lista de classificados para o programa Jovens Candangos | 17
Figura 3 – Notícia a respeito da atuação de jovens candangos em tendas de atendimento para casos de dengue no DF | 18
Figura 4 – Formulário para envio de sugestões pelo Projeto Fala, Galera!, no DF | 23
Figura 5 – Modelo do Selo Parceiro da Juventude, no DF | 24
Figura 6 – Fachada de equipamento social Céu das Artes | 32

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 – Resumo técnico do Programa Jovem Candango | 15
Quadro 2 – Resumo técnico do Programa de Desenvolvimento de Liderança Jovem | 18
Quadro 3 – Resumo técnico dos Centros de Juventude | 19
Quadro 4 – Resumo técnico do Programa Renda Jovem de Cidadania | 21
Quadro 5 – Resumo técnico do Projeto Fala, Galera! | 22
Quadro 6 – Resumo técnico do Selo Parceiro da Juventude | 23
Quadro 7 – Resumo técnico do Projeto Sons da Juventude | 25
Quadro 8 – Resumo técnico do Programa de Imunização | 26
Quadro 9 – Resumo técnico dos Hospitais Pediátricos | 26
Quadro 10 – Resumo técnico do CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil) | 27
Quadro 11 – Resumo técnico do Adolescentro | 27
Quadro 12 – Resumo técnico do Projeto Férias ConVida | 28
Quadro 13 – Resumo técnico do Programa de Socioeducação | 29
Quadro 14 – Resumo técnico do Conselho Tutelar | 29
Quadro 15 – Resumo técnico do Projeto Ceu das Artes | 30
Quadro 16 – Resumo técnico do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes | 32
Quadro 17 – Resumo técnico do Cartão Creche | 34
Quadro 18 – Resumo técnico do Programa DF Social | 34
Quadro 19 – Resumo técnico do Programa Prato Cheio | 35
Quadro 20 – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora | 35
Quadro 21 – Resumo técnico do Cartão Material Escolar | 36
Quadro 22 – Resumo técnico do Centro Interescolar de Línguas de Brasília – CIL | 37
Quadro 23 – Resumo técnico da Escola do Parque da Cidade | 38
Quadro 24 – Resumo técnico da Escola Meninos e Meninas do Parque | 39



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Quadro 25 – Resumo técnico do Centro de Iniciação Desportiva (CID) | 39
Quadro 26 – Resumo técnico da Ginástica nas Quadras | 41
Quadro 27 – Resumo técnico do Programa Estudante Atleta | 41
Quadro 28 – Resumo técnico da Escola Bilingue - Libras e Português Escrito | 42
Quadro 29 – Resumo técnico do Programa de Educação Precoce | 43
Quadro 30 – Resumo técnico das Salas de Recursos | 44
Quadro 31 – Resumo técnico dos Centros de Ensino Especial | 45
Quadro 32 – Resumo técnico do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA) | 46
Quadro 33 – Resumo técnico da Orientação Educacional | 47
Quadro 34 – Resumo técnico da Escolarização para Estudantes Indígenas, Migrantes e Refugiados | 48
Quadro 35 – Resumo técnico da Classe Hospitalar | 48
Quadro 36 – Resumo técnico do Atendimento Domiciliar | 50
Quadro 37 – Resumo técnico da Alimentação Escolar Especial | 50
Quadro 38 – Resumo técnico das Consultas Oftalmológicas e Fornecimento de Óculos | 51
Quadro 39 – Resumo técnico do Programa Bilíngue Intercultural - PEBI | 52
Quadro 40 – Resumo técnico do Ensino Fundamental em Tempo Integral e do Ensino Médio em Tempo Integral | 53
Quadro 41 – Resumo técnico da parceria com o Centro de Ensino de Reabilitação | 54
Quadro 42 – Resumo técnico do Programa de Saúde Mental dos Estudantes | 54
Quadro 43 – Resumo técnico do Projeto Hamlet vai à Escola | 55
Quadro 44 – Resumo técnico da Biblioteca Nacional de Brasília | 56
Quadro 45 – Resumo técnico do Centro de Dança | 57
Quadro 46 – Resumo técnico do Projeto Escola Vai ao Cinema | 57
Quadro 47 – Resumo técnico do Projeto de Concertos Didáticos | 58
Quadro 48 – Resumo técnico da Biblioteca de Artes Ethel de Oliveira Dornas | 59
Quadro 49 – Resumo técnico do Museu do Catetinho | 59
Quadro 50 – Resumo técnico do Museu Nacional da República | 60
Quadro 51 – Resumo técnico do Programa Escola de Esporte | 61
Quadro 52 – Resumo técnico do Centro Olímpico e Paralímpico | 62
Quadro 53 – Resumo técnico do Projeto Brasília *e-Sport* | 63

LISTA DE TABELA

Tabela 1 – Lista dos CILs do DF com idiomas ofertados | 37



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADP	Atendimento Pedagógico Domiciliar
ADRA	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Brasil
AMPARE	Associação de Mães Protetoras, Amigos e Recuperadores de Excepcionais
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAPSi	Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil
CAIC	Centro de Atenção Integral à Infância e ao Adolescente
CAS	Comissão de Assuntos Sociais
CEE	Centro de Ensino Especial
CEEDV	Centro de Ensino Especial – Deficientes Visuais
CEF	Centro de Ensino Fundamental
CEI	Centro de Ensino Infantil
CENE BRAZ	Centro de Ensino Especial de Brazlândia
CEM	Centro de Ensino Médio
CEMI	Centro de Ensino Médio Integrado
CEU	Centro de Artes e Esportes Unificados
CDCA-DF	Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF
CID	Centro de Iniciação Desportiva
CIL	Centro Interescolar de Línguas de Brasília
CJ	Centro de Juventude
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNCA	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Codeplan	Companhia de Planejamento do Distrito Federal
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CRES	Coordenações Regionais de Ensino
DF	Distrito Federal
DODF	Diário Oficial do Distrito Federal
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Ensino de Jovens e Adultos
FDCA	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
GDF	Governo do Distrito Federal
HC B	Hospital da Criança José de Alencar de Brasília
HMIB	Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa de Brasília
HRAN	Hospital Regional da Asa Norte
HRB	Hospital Regional de Brazlândia
HRC	Hospital Regional de Ceilândia
HRG	Hospital Regional do Gama



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



HRP	Hospital Regional de Planaltina
HRPa	Hospital Regional do Paranoá
HRS	Hospital Regional de Sobradinho
HRSa	Hospital Regional de Samambaia
HRT	Hospital Regional de Taguatinga
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICIPE	Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada
ICOM Brasil	<i>International Council Of Museums</i> Brasil
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
Idecace	Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte
IECAP	Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares
IPEDF	Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
LAI	Lei de Acesso à Informação
LEM	Língua Estrangeira Moderna
LGBTQIAPN+	Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, não binárias e mais
MEC	Ministério da Educação
MPC	Ministério Público de Contas
MPDFT	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
OSC	Organização da Sociedade Civil
PBES	Programa de Benefício Educacional-Social
PCD	Pessoa com Deficiência
PDAD	Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios
PEBI	Programa Bilingue Intercultural
PELP	Programa de Educação Linguística Precoce
PEPDV	Programa de Educação Precoce Para Deficientes Visuais
PGinQ	Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
RJOVEM	República para Jovens Egressos do Acolhimento
SAICA	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
SEAA	Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem
SEDES-DF	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social do DF
SEDET-DF	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF
SEE-DF	Secretaria de Estado da Educação do DF
SEFJ-DF	Secretaria de Estado da Família e Juventude do DF
Sei!	Sistema Eletrônico de Informações
SEJUS-DF	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF
SEL-DF	Secretaria de Esporte e Lazer do DF
SEM-DF	Secretaria de Estado da Mulher do DF
SES-DF	Secretaria de Estado de Saúde do DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SIGGo	Sistema Integral de Gestão Governamental
SNDCA	Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
SUBPCA	Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes
SUS	Sistema Único de Saúde
TAV	Teste de Acuidade Visual
TCDF	Tribunal de Contas do Distrito Federal
UBS	Unidade Básica de Saúde
UO	Unidade Orçamentária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



APRESENTAÇÃO

Este estudo técnico foi solicitado pela **Comissão de Assuntos Sociais (CAS)**, conforme processo SEI 00001-00005532/2025-71, com o objetivo de apresentar **um panorama das políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes no Distrito Federal**.

Diante do elevado número de programas, projetos e iniciativas identificados, optou-se por subdividir a análise em dois estudos técnicos:

- O Estudo Técnico n. 01/2025-UCP/CONOFIS, que aborda as ações do Governo do Distrito Federal;
- O Estudo Técnico n. 02/2025-UCP/CONOFIS, que contempla as iniciativas materializadas pelo Governo Federal, pela sociedade civil e demais órgãos públicos no DF.

Salienta-se que a pesquisa não teve caráter exaustivo, baseando-se em dados públicos disponíveis, sem requisição de informações por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI) ou consulta direta aos órgãos executores.

Por fim, cumpre destacar que este estudo está em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 10, da Resolução n. 338, de 2023, o qual estabelece:

Art. 10. À Conofis compete:

IV – realizar, sempre que solicitado, estudos, responder a consultas e prestar esclarecimentos técnico-legislativos em matéria de planos, programas e ações governamentais, inclusive em matéria de execução orçamentária, tecnologia aplicada, relacionadas às suas competências e áreas de especialização dos consultores técnico-legislativos, no desempenho da atividade de fiscalização, controle e acompanhamento de políticas e contas públicas.



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	ATORES INSTITUCIONAIS	10
3	METODOLOGIA	12
4	RESULTADOS DO ESTUDO	12
4.1	Gestão e iniciativas de políticas públicas do Governo do Distrito Federal voltadas para a criança e o adolescente	12
4.2	Panorama da população infantojuvenil do Distrito Federal	13
4.3	Programas governamentais e políticas públicas de iniciativa do Governo do Distrito Federal para crianças e adolescentes	15
4.4	Quadro-Resumo das Políticas Públicas voltadas para crianças e adolescentes de iniciativa do GDF	64
5	CONCLUSÕES	67
6	RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS	67
	REFERÊNCIAS	69



1 INTRODUÇÃO

A Lei Federal n. 8.069/1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), define como criança a pessoa com até doze anos incompletos e, como adolescente, aquela com idade entre doze e dezoito anos. Em situações excepcionais previstas em lei, o ECA pode também ser aplicado a jovens entre dezoito e vinte e um anos (Brasil, 1990).

Conforme o estatuto, crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral estabelecida pela legislação. Cabe ao Poder Público, à família e à sociedade, assegurar-lhes oportunidades e condições que favoreçam seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Brasil, 1990).

Além disso, as políticas públicas voltadas a esse público devem ser aplicadas a todos, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade (Brasil, 1990).

2 ATORES INSTITUCIONAIS

As políticas públicas para crianças e adolescentes no DF são planejadas com a participação de diversos atores:

- Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (SNDCA): o órgão federal, pertencente à estrutura do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tem como missão formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação de ações governamentais e de medidas referentes à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com prioridade para a prevenção, a conciliação de conflitos e o enfrentamento a todas as formas de violação desses direitos;
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda): responsável, entre outras atribuições, por elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas no ECA (Brasil, 1991);
- Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes (SUBPCA): vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), é responsável pela proteção de direitos e garantia de condições para o crescimento e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do



Distrito Federal, de acordo com o ECA e demais legislações sobre o tema. Desenvolve trabalho em conjunto com os demais órgãos do DF, entidades não governamentais e organizações da sociedade civil (Distrito Federal, 2023);

- Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ): atua com foco na formulação, execução e acompanhamento de políticas públicas voltadas à juventude, como também na garantia dos direitos legais dos jovens (Distrito Federal, 2023);
- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF (CDCA-DF): vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Sejus), é o órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente. É responsável pelo controle das ações de implementação dessa política e por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA-DF) (Distrito Federal, 1992);
- Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF): a atuação parlamentar envolve a aprovação de proposições, a destinação de emendas parlamentares, a análise de contas e a fiscalização do Poder Executivo;
- Outros órgãos de fiscalização e controle: órgãos como o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e o Ministério Público de Contas (MPC) são responsáveis pela manutenção da correição dos atos do Poder Executivo.

Identificou-se a vigência do Decreto n. 37.896, de 27 de dezembro de 2016, que aprovava o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. No entanto, constata-se que esse órgão não integra a atual estrutura organizacional do Poder Executivo local.

Atualmente, a execução das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes está descentralizada na estrutura governamental, sendo realizada por diversas secretarias da administração direta, como Educação, Cultura e Economia Criativa, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Social, Justiça e Cidadania, Saúde, além de conselhos e instituições parceiras. Cada uma dessas pastas desenvolve programas específicos visando a implementação das diretrizes estabelecidas no planejamento governamental.

Complementando essa atuação multissetorial, outros órgãos como o MPDFT e a CLDF desenvolvem ações voltadas para esse público.



3 METODOLOGIA

As informações apresentadas neste estudo foram obtidas por meio da análise de dados públicos coletados no período de **10 a 27 de março de 2025**. As fontes consultadas incluíram os portais eletrônicos da Presidência da República e seus Ministérios, do Governo do Distrito Federal e suas Secretarias de Estado, além de outros portais identificados no decorrer da pesquisa, que apresentaram conteúdo pertinente à temática.

O estudo adotou uma abordagem objetiva e técnica, buscando apresentar de forma sucinta um panorama fidedigno dos programas, políticas e iniciativas voltados para crianças e adolescentes no Distrito Federal. Foram considerados tanto as ações executadas diretamente pelo Governo Distrital quanto aquelas implementadas por meio de organizações sociais ou outras instituições públicas, incluindo iniciativas do Governo Federal.

As informações foram organizadas em eixos temáticos, associando os objetivos das iniciativas às respectivas pastas do Executivo Distrital. Essa categorização buscou agrupar programas com maior afinidade temática, independentemente da secretaria executora, facilitando a compreensão e análise. Os eixos estabelecidos foram educação, trabalho, cidadania, assistência social, saúde, esporte e cultura, vinculados à sua respectiva secretaria focal: Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Ressalta-se que alguns programas podem estar associados a mais de um eixo temático.

4 RESULTADOS DO ESTUDO

4.1 Gestão e iniciativas de políticas públicas do Governo do Distrito Federal voltadas para crianças e adolescentes

A coordenação das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes no âmbito do Governo do Distrito Federal é exercida conjuntamente pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), por meio da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes (SUBPCA), e pela Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ). Todas as iniciativas desenvolvidas por instituições, públicas ou privadas devem estar em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) e com a legislação distrital pertinente.

O Distrito Federal conta com um conjunto específico de normas que regulamentam a matéria, destacando-se:



- Lei n. 234/1992, modificada pela Lei n. 5.244/2013, que instituiu o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA-DF);
- Lei n. 6.846/2021, que instituiu a Semana Distrital do Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser realizada anualmente na primeira semana de agosto;
- Lei n. 7.006/2021, que instituiu a Política Distrital pela Primeira Infância.

O CDCA-DF, órgão colegiado de natureza paritária, desempenha funções essenciais na formulação, deliberação e controle das políticas e ações de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal. Em efetivo funcionamento, o Conselho publicou seu calendário de reuniões ordinárias para 2025 através da Resolução n. 149/2025.

Sua estrutura organizacional foi recentemente atualizada pela Resolução n. 111/2025, estabelecendo uma composição de 30 membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos equitativamente entre:

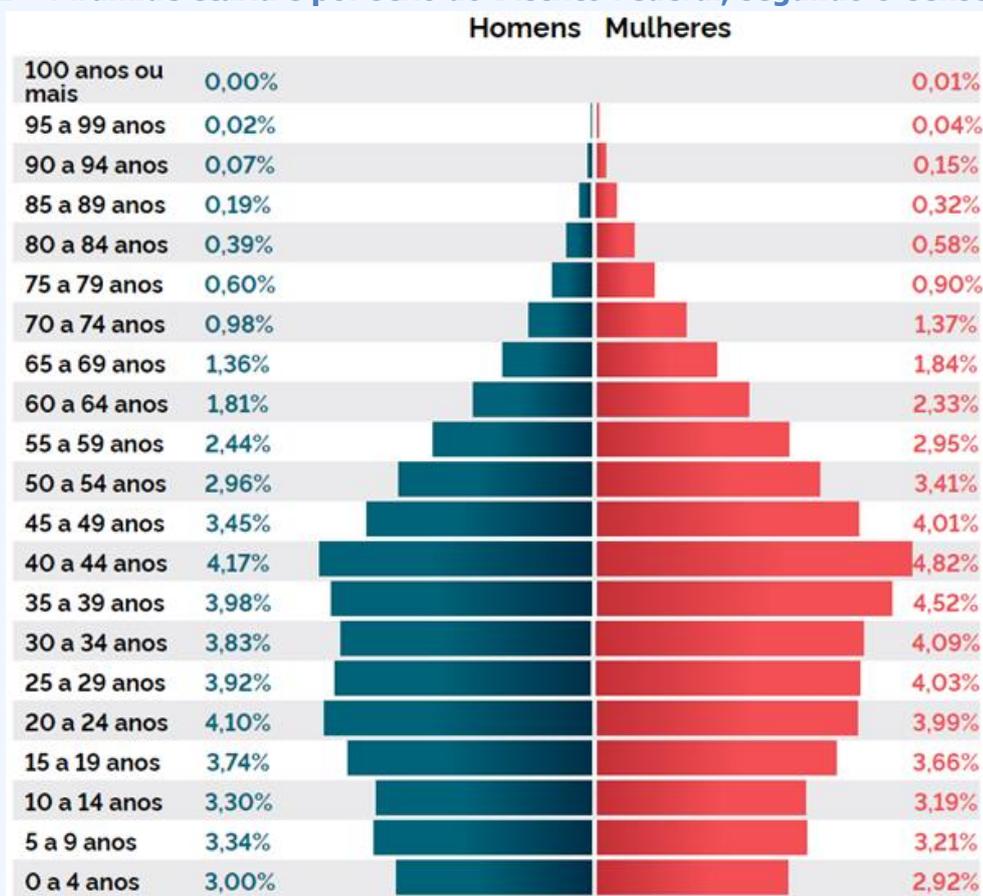
- 15 representantes da Administração Pública;
- 15 representantes de organizações representativas da sociedade civil, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano no DF, sendo pelo menos três vagas para cada uma das seguintes categorias: entidades de atendimento direto à criança e ao adolescente; organizações sindicais, entidades ou associações de classe com atuação na área da criança e do adolescente; entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos, com registro no CDCA-DF.

4.2 Panorama da população infantojuvenil do Distrito Federal

De acordo com o ECA (Brasil, 1990), que designa como criança o indivíduo de até 12 anos incompletos e adolescente aquele entre 12 e 18 anos de idade, os dados demográficos do Distrito Federal revelam características significativas dessa população. Conforme a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD 2021), do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) (Distrito Federal, 2021d), dos 3.010.881 habitantes do DF, 813.709 (27,02%) encontravam-se na faixa etária de 0 a 19 anos. Já o censo demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Brasil, 2022) registrou 2.817.381 residentes, sendo 742.779 (23,44%) com idade entre 0 e 19 anos – 365.562 do sexo feminino (49,21%) e 377.217 do sexo masculino (50,78%) – percentual inferior à média nacional de 26,83% para a mesma faixa etária.



Figura 1 – Pirâmide etária e por sexo do Distrito Federal, segundo o Censo 2022



Fonte: Brasil, 2022.

A formulação de políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes é essencial para a construção de cidades inteligentes, inovadoras e inclusivas. Desde a primeira infância, o ser humano necessita de orientação para uma formação integral que contribua para uma vida adulta produtiva e satisfatória, abrangendo desde a alfabetização até a qualificação profissional.

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social demandam proteção e cuidado adequados, de modo que possam vivenciar plenamente essa fase da vida, marcada por descobertas e desafios, com o estímulo ao desenvolvimento de habilidades e competências.

Nesse contexto, é fundamental adotar um processo participativo na construção de políticas públicas, ouvindo o público-alvo e/ou seus responsáveis legais, por meio de fóruns, conferências e outros mecanismos de participação social. Essa abordagem permite a adaptação das ações às diversas realidades, aumentando sua eficácia no cotidiano e no futuro profissional das crianças e adolescentes atendidos.

Outro modo de fomentar o protagonismo juvenil consiste na criação de premiações ou concursos que valorizem iniciativas desenvolvidas por esse público ou por instituições a ele dedicadas. Um exemplo é o Prêmio Selo Nacional de



Compromisso com a Alfabetização, de iniciativa do Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), que incentiva a adoção de práticas de gestão comprometidas com as metas de alfabetização e de redução de desigualdades estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) (Brasil, 2024b).

4.3 Programas governamentais e políticas públicas de iniciativa do Governo do Distrito Federal para crianças e adolescentes

Os **Quadros 1 a 52** apresentam os programas, projetos e políticas públicas implementadas pelo Governo do Distrito Federal que impactam diretamente a atenção e o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Quadro 1 – Resumo técnico do Programa Jovem Candango

Eixos: Educação e trabalho
Órgão executor: Secretaria de Estado da Família e Juventude do DF (SEFJ)
Descrição: Instituído pelo Decreto Distrital n. 44.642/2023 (Distrito Federal, 2023a), e regulamentado pela Portaria SEFJ n. 98/2023 (Distrito Federal, 2023g), o programa é uma iniciativa de aprendizagem voltada para a formação de adolescentes entre 14 e 18 anos, matriculados no ensino fundamental ou médio, com atuação supervisionada em órgãos do Governo do Distrito Federal. O programa tem como objetivo promover a formação técnico-profissional metódica, por meio de atividades teórico-práticas, compatíveis com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz, integrando-os à Administração Pública, promovendo a convivência, o fortalecimento de vínculos e garantindo a promoção da integração dos jovens ao mercado do trabalho. Na última chamada pública, foram ofertadas 1.800 vagas, distribuídas da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none">• 10% das vagas: jovens egressos do sistema socioeducativo do DF ou em cumprimento de medida socioeducativa em regime meio aberto, semiliberdade e internação em usufruto de benefício de saídas sistemáticas ou decisão judicial que possibilite a participação plena nas atividades do programa;• 10% das vagas: jovens acolhidos no DF mediante medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;• 10% das vagas: jovens na condição de pessoa com deficiência;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- 10% das vagas: jovens participantes do Programa Bombeiro Mirim do DF ou residentes há, no mínimo, cinco anos em área rural ou participante de projetos executados pelos Centros de Juventude;
- 10% das vagas: filhos de catadores de recicláveis do DF;
- 10% das vagas: jovens em situação de rua;
- 10% das vagas: órfãos de vítimas de feminicídio;
- Inclusão de jovens assistidos pelo programa Vira Vida e pelos Centros de Juventude do DF.

O ingresso no programa ocorre mediante processo seletivo. Os jovens aprovados são contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com jornada semanal de 20 horas e contrato de duração de 24 meses, fazendo jus a salário, vale transporte, vale alimentação, férias, 13º salário e seguro de vida.

Público-Alvo: Adolescentes de 14 a 18 anos

Status: Ativo

site: <https://jovemcandango.org.br/>²

Análise técnica: O edital de seleção foi publicado em junho de 2023, registrando mais de seis mil inscritos para as 1.800 vagas ofertadas (**Figura 2**). O programa encontra-se em execução, sendo regulamentado, em junho de 2024, pela Portaria SEFJ n. 244/2024, que instituiu o controle eletrônico da jornada dos participantes (Distrito Federal, 2024b).

² De modo a facilitar a leitura deste Estudo Técnico, os sites referentes ao programa, projeto, iniciativa ou política pública apresentam-se listados em cada quadro respectivo e não ao final, nas referências.



Figura 2 – Divulgação da lista de classificados para o programa Jovem Candango



**LISTA DE PRÉ-CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO PROGRAMA JOVEM CANDANGO Nº 02/2023**
Divulgado no DODF: <https://dodf.df.gov.br/230802NO145>

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe fora conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Edital do processo seletivo simplificado do Programa Jovem Candango 02/2023, torna público a lista de pré-classificados para o preenchimento de 1.800 (mil e oitocentas) vagas disponíveis para o Programa Jovem Candango 02/2023.

1. DA LISTA DE INSCRITOS

1.1. As informações prestadas pelos candidatos são auto declaratórias, sendo obrigatória sua comprovação no ato do chamamento para preenchimento da vaga, conforme edital supracitado; e

1.2. Foram registrados 6.579 (seis mil quinhentos e setenta e nove mil) inscritos no programa, sendo 4401 para a região sul e 2178 para a região norte;

2. DA LISTA DE PRÉ-CLASSIFICADOS

2.1. A lista de pré-classificados do processo seletivo simplificado do Programa Jovem Candango 02/2023 segue os critérios de vagas e classificação previstos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Simplificado do Programa Jovem Candango 02/2023;

2.2. A lista divulgada está segmentada em região norte e sul e subsegmentada de acordo com a classificação das vagas e suas respectivas quantidades, a saber: ampla concorrência CAD Único, PCD, Área Rural, Bombeiro Mirim e Centro da Juventude, conforme edital de chamamento;

2.3. As informações referentes às vagas destinadas aos jovens do Socioeducativo, Acolhimento e Órfãos Vítimas de Feminicídio não serão divulgadas juntamente com essa lista, considerando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

2.3.1. As informações supracitadas serão prestadas ou confirmadas pelos órgãos de controle pertinentes;

2.4. Os dados divulgados na lista são nome completo e identificação randômica do sistema de inscrição;

2.4.1. A identificação randômica é um número gerado automaticamente pelo sistema de inscrição que visa diferenciar a possibilidade de homônimos no sistema;

2.5. A lista de pré-classificados encontra-se em ordem classificatória crescente, do primeiro classificado no ranking até o último classificado dentro das vagas previstas; e

2.6. O número de inscritos na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, prevista no item 3.3.3. do edital, não alcançou o número de vagas disponíveis, as vagas remanescentes foram remanejadas de acordo o item 3.3.5. As vagas remanescentes das preferências previstas nos parágrafos anteriores devem ser preenchidas pelos demais candidatos, nas condições previstas neste edital.

3. LISTA DE PRÉ-CLASSIFICADOS DA REGIÃO NORTE

CPF	NOME	REGIAO	COTA	ID RANDOMICA
*** **188	PEDRO HENRIQUE FERREIRA LIMA	NORTE	AMPLA - CAD ÚNICO	3.390.439.202.093.050
*** **124	THALYSON GABRIEL GONCALVES MELO	NORTE	AMPLA - CAD ÚNICO	5.218.700.568.347.350
*** **148	ARTHUR FELIPE SOUZA GADELHA	NORTE	AMPLA - CAD ÚNICO	7.152.042.685.932.830
*** **192	HALEY CLARK RODRIGUES DA SILVA	NORTE	AMPLA - CAD ÚNICO	8.931.840.025.955.570
*** **181	ANNY BEATRIZ NASCIMENTO DE ARAÚJO	NORTE	AMPLA - CAD ÚNICO	2.556.409.420.068.570

Fonte: Distrito Federal, 2023f.

Em 10 de março de 2024, notícia veiculada no *site* da SEFJ relatou a participação de jovens do programa no cadastramento de usuários nas tendas de combate à dengue em diversas regiões administrativas do DF (**Figura 3**).

Figura 3 – Atuação de jovens candangos nas tendas de atendimento para casos de dengue no DF

1/03/24 às 10h44 - Atualizado em 24/06/24 às 14h57

Secretaria da Família e Juventude acompanha trabalho de jovens candangos nas tendas de hidratação



Eles auxiliam nos cadastros das pessoas com sintomas da dengue.

Fonte: Distrito Federal, 2024c.

Em fevereiro de 2025, o perfil oficial da Secretaria de Estado da Família e da Juventude do Distrito Federal (@juvfamiliadf), na rede social *Instagram*, comunicou que não havia previsão para a abertura de novas inscrições para o programa.

Segundo o Portal da Transparência do Distrito Federal (Distrito Federal, 2025e), foram emitidas pelo menos quinze notas de empenho relativas ao programa, totalizando R\$ 59.684.164,04 no período de 2021 a 2024. O credor é a entidade Obras Sociais do Centro Espírita Jerônimo Candinho (SIGGo n. 43496), com contrato vigente de 12 de maio de 2023 a 12 de maio de 2025.

No entanto, o *site* da SEFJ não apresenta informações atualizadas sobre o número de jovens atendidos ou sobre outras atividades realizadas, sendo necessária a complementação dessas informações por meio de requerimento e inspeção *in loco*.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 2 – Resumo técnico do Programa de Desenvolvimento de Liderança Jovem**Eixo: Cidadania**



Órgão executor: Secretaria de Estado da Família e Juventude do DF (SEFJ)

Descrição: Instituído pelo Decreto Distrital n. 45.328/2023, o programa tem como objetivo promover a capacitação, o engajamento cívico e a formação de lideranças entre os estudantes de 15 a 29 anos do ensino médio das redes pública e privada do DF (Distrito Federal, 2023b).

Coordenado pela SEFJ, o programa oferece oportunidades de desenvolvimento de habilidades de liderança, comunicação, empreendedorismo e cidadania. Por meio de *workshops*, cursos, palestras e atividades práticas, busca estimular o protagonismo juvenil, a ética e o respeito à diversidade.

Além disso, o programa prevê apoio integral à criação e fortalecimento de grêmios estudantis, de modo a assegurar a participação ativa dos jovens nas decisões que impactam suas vidas.

Público-Alvo: Adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos

Status: Ativo

site: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/sefj-recebe-recursos-para-programa-de-desenvolvimento-da-lideranca-jovem/>

Análise técnica: Em 26 de agosto de 2024, foi publicada, no Diário Oficial do Governo do Distrito Federal, a Portaria Conjunta SEE/SEFJ n. 20, de 23 de agosto de 2024, descentralizando créditos orçamentários no valor de R\$ 1.049.280,00 para a execução do programa (Distrito Federal, 2024d).

Focando no Programa de Trabalho n. 12.122.8221.3678.5882, foi descentralizado o montante de R\$ 657.100,00, dos quais, conforme registros do SIGGo, pelo menos R\$ 419.850,00 foram efetivamente executados.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 3 – Resumo técnico dos Centros de Juventude

Eixo: Assistência social

Órgão executor: Secretaria de Estado da Família e Juventude do DF (SEFJ)

Descrição: Criados no âmbito da Política Distrital de Atenção ao Jovem, instituída pela Lei n. 5.142/2013 (Distrito Federal, 2013a), os Centros de Juventude oferecem atenção psicossocial, oficinas de dança e música, aulas de informática, lutas marciais, fotografia e reforço escolar.

Esses espaços têm como finalidade promover a convivência comunitária, estimulando a mobilização, a participação cidadã e a inclusão social de jovens e



adolescentes. O acesso aos Centros ocorre mediante encaminhamento dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e sua gestão é realizada por Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Foram identificadas as seguintes unidades e cursos disponíveis:

CJ Ceilândia

- Curso: Cuidador de Idoso
- Endereço: QNN 13 Área Especial, Módulo B – 1º andar, ao lado da estação de metrô Ceilândia Norte

CJ Estrutural

- Cursos: Assistente administrativo com ênfase em recursos humanos e Massoterapia
- Endereço: Área Especial da Estrutural, Praça Central, 8

CJ Samambaia

- Cursos: Assistente administrativo com ênfase em recursos humanos e Cuidador de idoso
- Endereço: QS 617 Área Especial n. 01

CJ Recanto das Emas

- Cursos: Cursos profissionalizantes gratuitos, atendimento psicossocial e auxílio alimentar para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social
- Endereço: Quadra 508 – Espaço de Esporte e Lazer

CJ Samambaia Sul

- Endereço: QN 313 – Conjunto B – área especial

Público-Alvo: Adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos

Status: Indefinido

site: <https://www.df.gov.br/centros-de-juventude/>

Análise técnica: As informações disponíveis no *site* da SEFJ são insuficientes para atestar o pleno funcionamento dos Centros de Juventude.

Em pesquisa complementar, foram identificadas duas OSCs envolvidas na gestão desses centros: o Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares (IECAP), CNPJ 04.319.160/0001-59, e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Brasil (ADRA), CNPJ 01.467.063/0001-15.



O Portal da Transparência do Distrito Federal registra despesas no valor de R\$ 2.004.180,00, executadas entre 2021 e 2022, com repasse ao IECAP. No site da instituição, os dados mais recentes referem-se ao ano de 2020, contabilizando 75.564 atendimentos nas unidades de Ceilândia, Samambaia e Estrutural.

Foi localizado também o Termo de Fomento n. 2/2017 e os seus respectivos valores anuais destinados ao fortalecimento dos Centros em Ceilândia, Cidade Estrutural e Samambaia: 2017: R\$ 1.498.990,00 | 2018: R\$ 1.750.000,00 | 2019: R\$ 1.750.000,00 | 2020: R\$ 1.873.626,00 | 2021: R\$ 1.873.626,00.

Considerando a ausência de informações atualizadas, recomenda-se a realização de inspeção *in loco* para verificação da efetividade e do funcionamento dos centros.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 4 – Resumo técnico do Programa Renda Jovem de Cidadania

Eixos: Assistência social e educação

Órgão executor: Secretaria de Estado da Família e Juventude do DF (SEFJ)

Descrição: Instituído no âmbito da Política Distrital de Atenção ao Jovem, o programa tem como objetivo apoiar o jovem no desenvolvimento de sua autonomia pessoal, incentivar a permanência na escola, reduzir os fatores de vulnerabilidade social e promover a participação cidadã para sua plena inserção social.

O programa prevê a concessão de bolsa a jovens matriculados na rede pública de ensino do DF, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo R\$ 200,00 pagos diretamente ao beneficiário e R\$ 100,00 depositados em conta-poupança, com saque condicionado à comprovação de aprovação na série escolar cursada no ano anterior.

Público-Alvo: Adolescentes e jovens de 15 a 21 anos

Status: Indefinido

site: <https://www.codeplan.df.gov.br/jovem-cidadao/>

Análise técnica: As informações disponíveis no *site* da SEFJ são insuficientes para confirmar a operacionalização do programa.

Conforme o PPA 2016/2019, havia previsão de implementação do programa Renda Jovem de Cidadania; entretanto não há evidências de sua execução. No atual PPA (2024/2027), não há menção ao programa, e não foram identificados recursos destinados a ele no Portal da Transparência do Distrito Federal (Distrito Federal, 2025e).



Em 2013, a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan) elaborou a Nota Técnica n. 1/2013, com o objetivo de subsidiar o planejamento para a execução do programa (Distrito Federal, 2013b).

Diante da ausência de registros atualizados, faz-se necessária a complementação das informações por meio de requerimento e inspeção *in loco*.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 5 – Resumo técnico do Projeto Fala, Galera!

Eixo: Cidadania
Órgão executor: Secretaria de Estado da Família e Juventude do DF (SEFJ)
Descrição: Instituído pela Portaria SEFJ n. 99, de 7 de outubro de 2023, o Projeto Fala, Galera! tem como objetivo colher sugestões de jovens entre 15 e 29 anos sobre melhorias nos serviços prestados pelo Governo do Distrito Federal. As áreas contempladas incluem: infraestrutura; segurança pública; saúde; educação; desenvolvimento social; meio ambiente; tecnologia e inovação; esporte e lazer; geração de emprego e renda e transporte e mobilidade urbana (Distrito Federal, 2023d).
Público-Alvo: Adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos
Status: Indefinido
site: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemS5VI6y6KulIGRdxm2xWC2rDQ0sFxX4y1F5Cx4UrqtDkF3Q/viewform?pli=1
Análise técnica: A SEFJ desenvolveu e disponibilizou um formulário virtual (Figura 4) para que jovens possam enviar propostas de melhoria para os serviços públicos em suas comunidades, bem como sugerir projetos que considerem relevantes.



Figura 4 – Formulário para envio de sugestões pelo Projeto Fala, Galera!

Secretaria da Família e Juventude



Projeto Fala Galera

O Projeto Fala Galera foi criado pela Secretaria de Estado da Família e Juventude (SEFJ) para dar VOZ ATIVA aos jovens do DF. Abaixo coloque sua sugestão de melhoria na sua cidade.

A SEFJ vai mandar sua sugestão para os órgãos do GDF e quando for solucionado vamos te avisar!

Abraços e vamos juntos construir uma cidade melhor.

DELMASSO
Secretário da Família e Juventude do DF.

lincolnvitorsantos@gmail.com [Mudar de conta](#)

 Não compartilhado

* Indica uma pergunta obrigatória

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 6 – Resumo técnico do Selo Parceiro da Juventude

Eixo: Trabalho
Órgão executor: Secretaria de Estado da Família e Juventude do DF (SEFJ)
Descrição: Criado pelo Decreto Distrital n. 41.642/2020, o Selo Parceiro da Juventude é concedido pela SEFJ (à época denominada Secretaria de Juventude) às



empresas que comprovarem a promoção ou participação em iniciativas para contratação de adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos no DF (Distrito Federal, 2020b).

Público-Alvo: Empresas que promovem a profissionalização e contratação de adolescentes e jovens de 15 a 29 anos

Status: Ativo

site:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/31e32f715b1543eaa0df216537d14b59/Decreto_41642_23_12_2020.html

Análise técnica: As empresas certificadas podem divulgá-lo e utilizá-lo em seus materiais publicitários (**Figura 5**). A certificação tem validade de dois anos, podendo ser renovada.

No *site* da SEFJ, é possível identificar aproximadamente 65 empresas contempladas com o selo. No entanto, não há informações públicas disponíveis quanto às datas de concessão, à validade dos selos emitidos nem aos critérios utilizados para a avaliação das candidaturas.

Figura 5 – Modelo do Selo Parceiro da Juventude



Fonte: Distrito Federal, 2020b.



Além disso, a Portaria SEFJ n. 290, de 28 de janeiro de 2025 (Distrito Federal, 2025c), alterou dispositivos da Portaria n. 16/2023, estabelecendo que o Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal é o responsável por organizar, coordenar e executar a busca ativa nos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal. Estabelece também a publicação semanal da agenda de visitas aos estabelecimentos no sítio eletrônico da SEJF, no endereço eletrônico www.familiaejuventude.df.gov.br ou em outro que vier a substituí-lo.

Diante da insuficiência das informações disponíveis, faz-se necessária a complementação dos dados mediante requerimento e inspeção *in loco*, para aferir a efetividade do programa, a atualização dos selos concedidos e o cumprimento das exigências normativas.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 7 – Resumo técnico do Projeto Sons da Juventude

Eixo: Assistência social
Órgãos executores: Secretaria de Estado da Família e Juventude do DF e Instituto Brasil Sapiens
Descrição: O projeto consiste em uma parceria entre a SEFJ e a OSC Instituto Brasil Sapiens com o objetivo de oferecer aulas de violão gratuitas para jovens de 15 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social.
Público-Alvo: Adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos
Status: Indefinido
site: https://www.instagram.com/sonsdajuventude/
Análise técnica: A parceria estabelecia a oferta de 16 turmas com 30 alunos cada, totalizando 480 jovens beneficiados. O processo de chamamento registrou 1.715 inscrições. As aulas foram realizadas em Taguatinga e cada turma teve duração aproximada de um mês e meio. De base em informações disponíveis no Portal da Transparência do Distrito Federal, foi identificada a emissão de uma nota de empenho no valor de R\$ 174.436,42, no exercício de 2023, viabilizada por meio de emenda parlamentar para a execução do projeto. Não foram identificados repasses em outros exercícios. Ademais, não se encontraram informações detalhadas sobre os períodos de execução das demais turmas previstas, o que indica a necessidade de complementação dos dados via requerimento e realização de inspeção <i>in loco</i> , a fim de verificar a efetiva execução do projeto e a participação dos beneficiários.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



Quadro 8 – Resumo técnico do Programa de Imunização

Eixo: Saúde
Órgão executor: Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES-DF)
Descrição: O programa consiste na oferta de vacinas de modo contínuo (rotina) e na realização de campanhas de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em maternidades públicas do Distrito Federal. No caso das maternidades, a vacinação é realizada com foco nos recém-nascidos.
Público-Alvo: Crianças e adolescentes
Status: Ativo
site: https://www.saude.df.gov.br/locais-de-vacinacao
Análise técnica: O <i>site</i> da Secretaria de Saúde apresenta a disponibilidade de vacinas, os locais, dias e horários de atendimento, incluindo horários noturnos e sábados. Também disponibiliza orientação sobre vacinas correspondentes a cada faixa etária, conforme normativas do Ministério da Saúde. O último boletim de imunização divulgado é o do 2º quadrimestre de 2024. Além disso, a SES-DF realiza campanhas de vacinação extraordinárias, com foco em diferentes públicos.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 9 – Resumo técnico dos Hospitais Pediátricos

Eixo: Saúde
Órgão executor: Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES-DF)
Descrição: O Distrito Federal conta com dois hospitais públicos pediátricos: Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa de Brasília (HMIB) e Hospital da Criança José de Alencar de Brasília (HCB). O HMIB é especializado em atendimentos de urgência e emergência nas seguintes especialidades: pediatria, cirurgia pediátrica, emergência em ginecologia e obstetrícia de alto risco. O HCB é administrado por intermédio de contrato de gestão estabelecido entre a SES-DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE), organização de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, qualificada como Organização Social no DF. É um complexo médico-hospitalar pediátrico de média e alta complexidade, integrado à rede da SES-DF como uma unidade de referência no atendimento terciário em pediatria.



Público-Alvo: Crianças e adolescentes
Status: Ativo
site: https://www.saude.df.gov.br/infos-hospitais
Análise técnica: De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) (Brasil, 2025), o HMIB conta com pelo menos 109 médicos pediatras, 25 médicos cirurgiões pediátricos e 2 cirurgiões dentistas odontopediatras, além de outros profissionais. A equipe do HCB, por sua vez, inclui 69 médicos pediatras, 25 médicos cirurgiões pediátricos e 37 cirurgiões dentistas odontopediatras.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 10 – Resumo técnico do CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil)

Eixo: Saúde
Órgão executor: Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES-DF)
Descrição: Os CAPSi atendem crianças e adolescentes menores de 18 anos com transtornos mentais graves e persistentes, como também menores de 16 anos que apresentem sofrimento psíquico decorrente do uso de substâncias psicoativas.
Público-Alvo: Crianças e adolescentes
Status: Ativo
site: https://www.saude.df.gov.br/carta-caps
Análise técnica: De acordo com o sítio da SES-DF, as quatro unidades de CAPSi do Distrito Federal estão distribuídas nas seguintes regiões administrativas: Asa Norte, Taguatinga, Recanto das Emas e Sobradinho. Entretanto, o CNES registra apenas três unidades, dado que o centro do Recanto das Emas não está qualificado como “CAPS Infanto/Juvenil”. Todas as unidades contam com médico pediatra, assim distribuídos: dois na Asa Norte, dois em Taguatinga, um em Sobradinho e um no Recanto das Emas.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 11 – Resumo técnico do Adolescente

Eixo: Saúde
Órgão executor: Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES-DF)



Descrição: Trata-se de uma unidade de atendimento ambulatorial multiprofissional voltado para o público adolescente a partir de 12 anos e que não tenha completado 18. O atendimento é ofertado de forma individualizada ou em grupo, direcionado a pacientes com transtornos mentais ou que façam uso eventual de substâncias psicoativas.

Público-Alvo: Adolescentes

Status: Ativo

site: <https://www.saude.df.gov.br/adolescentro>

Análise técnica: De acordo com o CNES (Brasil, 2025), a equipe do Adolescente compreende 74 profissionais, entre estes incluídos sete médicos pediatras e seis psiquiatras.

No tocante à movimentação financeira, o Portal de Transparência do Distrito Federal registra apenas o repasse de suprimentos de fundos para o local em 2012 e 2013.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 12 – Resumo técnico do Projeto Férias ConVida

Eixo: Assistência social

Órgão responsável executor: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (SEJUS)

Descrição: O projeto, coordenado pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, consiste no fomento e na disponibilização de serviços como atividades esportivas, culturais, de lazer e de desenvolvimento pessoal. O objetivo é promover a saúde mental e integral de adolescentes e jovens que cumprem medida socioeducativa em unidades de meio aberto, semiliberdade e internação provisória do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Público-Alvo: Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

Status: Ativo

site: <https://voluntariadoemacao.sejus.df.gov.br/Campanha?idAcao=2202252>

Análise técnica: O projeto tem periodicidade semestral. A 11ª edição ocorreu em fevereiro de 2025. O projeto admite voluntários para colaboração em diversos eixos de atuação.



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 13 – Resumo técnico do Programa de Socioeducação

Eixo(s): Social e educação
Órgão responsável executor: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Sejus)
Descrição: A Sejus é responsável pelo acompanhamento e a escolarização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e/ou semiaberto em suas unidades de internação. O encaminhamento para matrícula é realizado a qualquer época do ano e pode ser solicitado pelos responsáveis. Há seis unidades de internação no DF, sendo duas em São Sebastião, uma em Planaltina, uma em Santa Maria, duas no Recanto das Emas, uma no Gama e uma em Brazlândia. Todas elas são vinculadas a uma unidade escolar.
Público-Alvo: Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas
Status: Ativo
site: https://www.educacao.df.gov.br/carta-de-servicos-socioeducacao/
Análise técnica: O Portal da Transparência da CDLF informa o valor empenhado de R\$ 711.856,44 durante os anos de 2020 a 2024 para os seguintes projetos: construção de unidades do sistema socioeducativo, ampliação e manutenção das ações do regime socioeducativo, manutenção do sistema socioeducativo e reforma de unidades do sistema socioeducativo. Quanto ao quantitativo de pessoal, há 80 profissionais envolvidas, entre os quais 68 professores e 8 orientadores.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 14 – Resumo técnico do Conselho Tutelar

Eixo: Assistência social
Órgão responsável executor: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Sejus)
Descrição: Criados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, os Conselhos Tutelares desempenham a função estratégica de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes. São órgãos autônomos, permanentes e não jurisdicionais e no DF estão vinculados administrativamente à Sejus.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Público-Alvo: Crianças e adolescentes

Status: Ativo

site: <https://conselhotutelar.sejus.df.gov.br/o-que-e/>

Análise técnica: O Distrito Federal conta com 44 Conselhos Tutelares, totalizando 220 conselheiros em exercício, com mandatos vigentes até 2027. Na data da consulta (20 de março de 2025), cinco conselheiros se encontravam afastados. No entanto, o Portal de Transparência indicava a reposição de quatro dessas vagas. Ainda segundo o Portal de Transparência, para o exercício de 2025, foram identificados diversos empenhos destinados ao custeio de contratos de locação de imóveis instalação dos Conselhos, incluindo unidades em Ceilândia I, Brasília Sul, Taguatinga Norte, Candangolândia, Sobradinho I, Recanto das Emas, Sudoeste, Varjão, Vicente Pires, Setor de Indústria e Abastecimento, Arniqueiras, Riacho Fundo II, Ceilândia II, Jardim Botânico, Águas Claras, Ceilândia IV, Sobradinho I, Guará, Lago Norte, Fercal, Água Quente, Arapoanga, Sobradinho II e Núcleo Bandeirante. Não foi possível identificar, com base nos dados disponíveis, a quantidade de sedes próprias dos Conselhos Tutelares no DF. Contudo, a Portaria Conjunta n. 04/2021 descentralizou crédito orçamentário do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal para a Sejus, com o objetivo de viabilizar a construção de sedes físicas no Sol Nascente, Santa Maria I e Cidade Estrutural.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 15 – Resumo técnico do Projeto Ceu das Artes

Eixo: social

Órgãos executores: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Sejus) e Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte (Idepace).



Descrição: São equipamentos urbanos destinados ao desenvolvimento humano e à promoção da qualidade de vida em comunidades de maior vulnerabilidade social. As atividades desenvolvidas incluem ações de arte, cultura, esporte, lazer e capacitação profissional, com especial atenção à acessibilidade para pessoas com deficiência e à inclusão social.

CEUs das Artes identificados:

- CEU das Artes Recanto das Emas
Endereço: QUADRA 113, LOTE 9 – RECANTO DAS EMAS – BRASÍLIA/DF
- CEU das Artes QNM 28
Endereço: QNM 28, AREA ESPECIAL, CEILÂNDIA NORTE – BRASÍLIA/DF
- CEU das Artes QNR 02
Endereço: QRN 02, AREA ESPECIAL, CEILÂNDIA NORTE – BRASÍLIA/DF
- CEU das Artes (Praça dos Direitos em Movimento) QNN 13
Endereço: SETOR NORTE QNN 13, LOTE B, CEILÂNDIA NORTE – BRASÍLIA/DF
- CEU das Artes (Praça dos Direitos em Movimento) Itapoã
Endereço: QUADRA 203, ITAPOÃ – BRASÍLIA/DF

Principais Atividades oferecidas:

- Atividades de Artes e cultura;
- Trabalhos com temáticas de Direitos Humanos;
- Curso preparatório para vestibulares e aulas de reforço escolar;
- Oficinas profissionalizantes e inclusão digital;
- Atividades esportivas e de lazer com acessibilidade PCD.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes

Status: Ativo

site: <https://www.idecace.org.br/ceudasartes>

Análise técnica: De acordo com o Portal da Transparência da CLDF, foram empenhados recursos no valor de R\$ 41.385.870,42 entre os anos de 2019 e 2024 para a execução das atividades e manutenção desses equipamentos sociais.



Figura 6 – Fachada de equipamento social Céu das Artes



Fonte: SEM-DF, 2025

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 16 – Resumo técnico do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Eixo: social

Órgão executor: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF (Sedes)

Descrição: O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes integra as medidas de proteção aplicáveis a crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados ou ameaçados, por ação ou omissão dos pais, responsáveis, do Estado ou por sua própria conduta. No Distrito Federal, o serviço é ofertado por execução direta da Sedes ou mediante parceria com Organizações da Sociedade Civil, nas modalidades de Casa Lar e Abrigo Institucional.

Modalidades de Acolhimento:

- **Abrigo Institucional:** Destinado ao acolhimento de até 20 crianças e adolescentes em medida protetiva, por determinação judicial. O serviço é organizado de forma a se assemelhar a uma residência comum, inserido em áreas residenciais, sem identificação externa, de forma a evitar a estigmatização dos acolhidos. Deve ainda promover o acesso dos usuários aos serviços disponíveis na comunidade local.
- **Casa Lares:** Acolhe até 10 crianças e adolescentes, com prioridade para grupo de irmãos. Funciona em unidade residencial, contando com profissionais capacitados para suporte nas atividades da vida diária, supervisionados por equipe técnica de referência.



Público-Alvo: Crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados

Status: Ativo

site: <https://www.sedes.df.gov.br/servicos-de-acolhimento-institucional-2/>

Análise técnica:

Identificaram-se três unidades de execução direta da Sedes:

- República para Jovens Egressos do Acolhimento (RJOVEM), no Guará;
- Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (SAICA I);
- Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (SAICA III).

Além disso, 13 Organizações da Sociedade Civil (OSC) atuam na execução indireta:

Mediante Termo de Colaboração:

- Associação de Mães Protetoras, Amigos e Recuperadores de Excepcionais (Ampare);
- Casa de Ismael;
- Casa do Caminho;
- Casa Transitória;
- Associação Lar Infantil Chico Xavier;
- Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo;
- Obras Sociais do Centro Espírita Batuira;
- Lar de São José;
- Sociedade Cristã Maria e Jesus;
- Lar da Criança Padre Cícero.

Com recursos próprios:

- Luz e Cura – Lar Jesus Menino;
- Bezerra e Menezes – Casa do Carrinho;
- Abba Pai.

Valores empenhados identificados via SIGGo (2013 a março de 2025):

- AMPARE: R\$ 10.681.357,05;
- Lar de Ismael: R\$ 64.823.953,43;
- Casa do Caminho: R\$ 121.440,00;
- Casa Transitória de Brasília: R\$ 31.099.749,41;
- Associação Lar Infantil Chico Xavier: R\$ 4.700.733,37
- Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo: R\$ 7.044.543,66
- Obras Sociais do Centro Espírita Batuira: R\$ 15.367.989,14
- Lar de São José: R\$ 17.998.877,42
- Sociedade Cristã Maria e Jesus: R\$ 6.721.392,11
- Lar da Criança Padre Cícero: R\$ 37.973.560,91.



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 17 – Resumo técnico do Cartão Creche

Eixos: Assistência social e educação
Órgão executor: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF (Sedes)
Descrição: O Cartão Creche é um Programa de Benefício Educacional-Social (PBES), instituído para ampliar o acesso de crianças a creches no Distrito Federal, promovendo o desenvolvimento educacional integral e saudável na primeira infância. A iniciativa ocorre em parceria com a Secretaria de Educação do Distrito Federal e tem como finalidade atender à demanda reprimida por vagas, assegurando um ambiente de aprendizado qualificado e alinhado às necessidades das famílias.
Público-Alvo: Crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses
Status: Ativo
site: https://www.sedes.df.gov.br/cartao-creche/
Análise técnica: O programa foi instituído pelo Decreto n. 40.445, de 5 de fevereiro de 2020 (Distrito Federal, 2020a). No mês de janeiro de 2025, foi registrada a liquidação e pagamento de, ao menos, R\$ 3.706.384,65 destinados à execução do benefício.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 18 – Resumo técnico do Programa DF Social

Eixo: Assistência social
Órgão executor: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes)
Descrição: O Programa "DF Social" é uma iniciativa de transferência de renda que integra as estratégias do Plano "DF Social", com o objetivo de combater a pobreza e garantir o mínimo existencial a famílias em situação de vulnerabilidade. O benefício é destinado a famílias com renda inferior a 1/2 salário mínimo vigente, residentes no Distrito Federal e inscritas no Cadastro Único.
Público-Alvo: Famílias de baixa renda
Status: Ativo
site: https://www.sedes.df.gov.br/programas/



Análise técnica: Em 2025, verificou-se o pagamento de R\$ 10.474.700,00 no mês de janeiro e de R\$ 10.483.040,00 em fevereiro, o que representa um aumento de 0,07% entre os dois períodos.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 19 – Resumo técnico do Programa Prato Cheio

Eixo: Assistência social
Órgão executor: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes)
Descrição: Programa de provimento alimentar direto, em caráter emergencial, destinado a amparar famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.
Público-Alvo: Famílias de baixa renda
Status: Ativo
site: https://www.sedes.df.gov.br/programas/
Análise técnica: A operacionalização do benefício acontece, ordinariamente, por meio de depósito pecuniário diretamente ao beneficiário do Programa Cartão Prato Cheio. Em 2025, foi identificado o empenho de R\$ 25.000.000,00 referente ao mês janeiro e o mesmo valor empenhado em fevereiro. O valor final executado em janeiro foi de R\$ 24.848.000,00. Em 2024, o valor total pago, de janeiro a dezembro, foi de R\$ 291.205.850,81.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 20– Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Eixo: Assistência social
Órgãos executores: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF (Sedes), Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT) e OSC Grupo Aconchego
Descrição: É uma medida protetiva de caráter provisório e excepcional para crianças com direitos violados ou ameaçados, visando prioritariamente a reintegração familiar. A iniciativa é distinta da adoção e se insere como alternativa ao acolhimento institucional. No Distrito Federal, é executado em parceria com a OSC Grupo Aconchego, por determinação da 1ª Vara da Infância e Juventude. A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



permanência máxima prevista para cada acolhido em família acolhedora é de até 18 meses, salvo situações que justifiquem a prorrogação no melhor interesse da criança.

Público-Alvo: Crianças com idade de 0 a 6 anos

Status: Ativo

site: <https://www.sedes.df.gov.br/servicos-de-acolhimento-institucional-2/>

Análise técnica: Embora em execução desde 2019, o serviço foi regulamentado pela Lei n. 6.794, de 25 de janeiro de 2021. Em pesquisa em 13 de março de 2025, o SIGGo registrava a emissão de duas notas de empenho, ambas no valor de R\$ 1.047.960,36, vinculadas ao Termo de Colaboração n. 01/2023 (109509071), firmado entre a Sedes e o Grupo Aconchego para implantação, execução e manutenção do serviço.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 21 – Resumo técnico do Cartão Material Escolar

Eixos: Assistência social e educação

Órgãos executores: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF (Sedes), Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF) e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF (SEDET)

Descrição: O Programa de Benefício Educacional-Social (PBES), Cartão Material Escolar (CME), é destinado a estudantes regularmente matriculados na rede pública de Ensino do Distrito Federal, cujos pais ou responsáveis legais sejam beneficiários do Bolsa Família ou programa similar do Governo Federal. O benefício contempla estudantes de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação especial.

O Programa Material Escolar foi instituído pela Lei n. 6.273/2019. A Portaria Conjunta n. 3/2023 estabelece as competências da Sedes, da SEE-DF e da Sedet na operacionalização da concessão do auxílio financeiro (Distrito Federal, 2019a).

Público-Alvo: Crianças e adolescentes

Status: Ativo

site: <https://www.sedes.df.gov.br/cartao-material-escolar-cme/>



Análise técnica: Segundo o Portal da Transparência da CLDF, de 2019 a 2025 (até 13 de março), o programa empenhou R\$ 268.947.029,65, o que corresponde a 92,17% da despesa autorizada.

Para 2025, o pagamento do cartão material escolar foi dividido em três lotes, sendo o primeiro pago em 30 de janeiro e os demais programados para 10 de março e 2 de abril.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 22 – Resumo técnico do Centro Interescolar de Línguas de Brasília – CIL

Eixo: Educação

Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)

Descrição: O Centro Interescolar de Línguas de Brasília (CIL) tem como missão democratizar o acesso ao ensino de Língua Estrangeira Moderna (LEM), promovendo o desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas – escuta, fala, leitura e escrita – além de favorecer a formação cultural dos alunos e ampliar suas oportunidades de inclusão social e inserção no mercado de trabalho.

Os CILs oferecem também atendimento educacional especializado, com turmas exclusivas para alunos surdos, que contam com professor regente e intérprete de Libras, assegurando qualidade e metodologia adequadas às necessidades desse público.

Público-Alvo: Estudantes a partir do 6º ano do ensino fundamental

Status: Ativo

site: <https://www.educacao.df.gov.br/cil-2/>

Análise técnica: Atualmente, existem 17 CILs no Distrito Federal, que ofertam aulas de inglês, espanhol, francês, japonês e alemão, conforme apresentado na **Tabela 1**. As aulas são ministradas no contraturno escolar, e a seleção dos estudantes é feita por meio de sorteio eletrônico.

Tabela 1 – Lista dos CILs do DF com idiomas ofertados

Unidade	Idiomas
CIL 1 de Brasília	Espanhol Inglês Francês Alemão
CIL 2 de Brasília	Espanhol Inglês Francês
CIL de Brazlândia	Espanhol Inglês Francês
CIL de Ceilândia	Espanhol Inglês Francês Japonês
CIL do Gama	Espanhol Inglês Francês Japonês
CIL do Guará	Espanhol Inglês Francês Japonês



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



CIL do Núcleo Bandeirante	Espanhol Inglês Francês
CIL 1 do Paranoá	Espanhol Inglês Francês Japonês
CIL de Planaltina	Espanhol Inglês Francês
CIL 1 do Recanto das Emas	Espanhol Inglês Francês Japonês
CIL do Riacho Fundo I	Espanhol Inglês Francês
CIL do Riacho Fundo II	Espanhol Inglês Francês
CIL 1 de Samambaia	Espanhol Inglês
CIL 1 de Santa Maria	Espanhol Inglês Francês
CIL 1 de São Sebastião	Espanhol Inglês Francês Japonês
CIL de Sobradinho	Espanhol Inglês Francês Japonês
CIL de Taguatinga	Espanhol Inglês Francês Japonês

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Em 2025, os sorteios ocorreram nos meses de janeiro e fevereiro, em três etapas: a primeira voltada para estudantes da rede pública do DF; a segunda estendida para alunos da rede pública e colégios militares, e a terceira para preenchimento de vagas remanescentes, aberta à comunidade em geral.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 23 – Resumo técnico da Escola do Parque da Cidade

Eixo: Educação
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: A Escola Parque da Cidade é uma instituição educacional especializada no atendimento a estudantes que apresentam defasagem entre idade e ano escolar, ou que se encontram em situação peculiar de risco e/ou vulnerabilidade social. Seu principal objetivo é promover a reinserção gradual desses estudantes na rede regular de ensino, oferecendo um ambiente que respeite seus ritmos, necessidades e particularidades.
Público-Alvo: Adolescentes
Status: Ativo
site: https://www.educacao.df.gov.br/escolas-de-natureza-especial-2/
Análise técnica: De acordo com os dados do Portal da Transparência do Distrito Federal, no mês de dezembro de 2024, a escola contava com um total de 25 servidores. Desses, 20 desempenhavam funções diretamente ligadas ao processo educacional, atuando como professores, pedagogos ou analistas de políticas públicas em gestão educacional.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



Quadro 24 – Resumo técnico da Escola Meninos e Meninas do Parque

Eixo: Educação
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: A Escola Meninos e Meninas do Parque oferece atendimento educacional especializado à população em situação de rua, incluindo estudantes imigrantes (refugiados, solicitantes de refúgio ou apátridas), indígenas, LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade. O trabalho escolar pedagógico desenvolvido é diferenciado, com metodologias adaptadas às realidades e especificidades dos estudantes, buscando garantir inclusão, respeito e acesso à educação de qualidade.
Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos
Status: Ativo
site: https://www.educacao.df.gov.br/escolas-de-natureza-especial-2/
Análise técnica: Segundo o Portal da Transparência do Distrito Federal, no mês de dezembro de 2024, a unidade contava com 19 servidores, dos quais 14 atuavam diretamente na áreas pedagógicas, como professores, pedagogos, técnicos ou analistas de políticas públicas em gestão educacional.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 25 – Resumo técnico do Centro de Iniciação Desportiva (CID)

Eixos: Educação e esporte
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: Voltados a estudantes da rede pública do Distrito Federal, os Centros de Iniciação Desportiva têm o objetivo de oportunizar a prática esportiva com foco na iniciação, no aperfeiçoamento e na participação em competições. As aulas são gratuitas e acontecem no contraturno escolar. Entre as diversas modalidades ofertadas, estão: Atletismo Adaptado, Basquetebol, Bocha, Futebol de cinco, Futebol PC (para pessoas com paralisia cerebral), Futsal, <i>Goalball</i> , Judô, Natação, <i>Parabadminton</i> , Tênis de Mesa, Tênis em CR (cadeira de rodas), Vôlei Sentado. Os 14 centros estão assim distribuídos: <ul style="list-style-type: none">• Brazlândia – Área nº 05, Setor Tradicional, Brazlândia – DF (61) 3901-3683• Ceilândia – QNM 14, Área Especial, Ceilândia Norte – DF (61) 3901-6646



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Gama – EQ 17/27, Área Especial, Setor Oeste, Gama (61) 3901-8093
- Guar´ – QE 38, Área Especial D, Guar´ II – DF (61) 3901-6657
- N´cleo Bandeirante – Av. Contorno, A/E 06, lotes H/N, N´cleo Bandeirante – DF (61) 3901-4337
- Parano´ – DF 250, KM 03, Regi´o dos Lagos, S´tio Rosas, Parano´ – DF (61) 3901-7552
- Planaltina – Setor Educacional, lotes C/D, Planaltina – DF (61) 3901-4472
- Plano Piloto/ Cruzeiro – SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar III – Asa Norte – DF (61) 3901-8150
- Recanto Das Emas – Quadra 203, lote 32, Avenida Recanto das Emas, Recanto das Emas – DF (61) 3901-1549
- Samambaia – QS 104, conj. 05, lote 01, loja 01, Samambaia Sul – DF (61) 3901-7944
- Santa Maria – EQ 215/315, ´rea Especial, CAIC, Santa Maria Norte – DF (61) 3901-6593
- S´o Sebastião – Quadra 05, Conj. A, ´rea Especial, CAIC UNESCO, S. Sebastião – DF (61) 3901-8343
- Sobradinho – Quadra 4, ´rea Especial 4, Sobradinho – DF (61) 3901-4094
- Taguatinga – QSD 11, Lotes 05/07/09 – Edif´cio Eldorado, Taguatinga Sul – DF (61) 3901-8046

P´blico-Alvo: Crianas, adolescentes e adultos

Status: Indefinido

site: <https://www.df.gov.br/centro-de-iniciacao-desportiva-cid/>

An´lise t´cnica: O programa ´ desenvolvido em cada Coordenao Regional de Ensino do DF, no total de 14.

De acordo com o Portal da Transparªncia do Distrito Federal, foram executadas despesas no valor de R\$ 236.900,00 referentes ao programa, assim especificadas apenas no ano de 2013.

No Portal da Transparªncia da CLDF, no foi identificada meno ao programa ou destinao de recursos no PPA 2024-2027.

As iniciativas dos CIDs passaram a ser reconhecidas como atividades profissionalizantes a partir da Lei n. 7.444/2024.

Como no se localizaram dados orament´rios e financeiros atualizados, necessita-se de complementao via requerimento de informaoes e/ou visita t´cnica.

Fonte: elaborao pr´pria a partir dos dados do estudo, 2025.



Quadro 26 – Resumo técnico da Ginástica nas Quadras

Eixo: Esporte
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: O Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGinQ) oferece práticas regulares de atividade física, orientadas e supervisionadas por professores de Educação Física da SEE-DF. As atividades visam promover a saúde, o bem-estar e a prevenção de doenças associadas ao sedentarismo. São oferecidas diversas modalidades como natação, hidroginástica, ginástica localizada, yoga e condicionamento físico, entre outras.
Público-Alvo: Adolescentes e adultos
Status: Ativo
site: https://www.educacao.df.gov.br/ginastica-nas-quadras-leva-qualidade-de-vida-a-populacao-do-df/
Análise técnica: Criado em 1980, o programa é executado nas 14 Coordenações Regionais de Ensino (CREs), funcionando em dois turnos: das 7h às 11h e das 16h às 20h, sob coordenação de profissionais da área de educação física. De acordo com o Portal da Transparência do Distrito Federal (fevereiro de 2025), há 210 profissionais de educação básica vinculados às CREs, incluindo professores de educação básica, analistas em políticas públicas, técnicos em políticas públicas e pedagogos. No entanto, não foi possível identificar quantos são especificamente profissionais de educação física. Cronograma de atividades do programa, em 2019, relacionava ao menos 49 profissionais vinculados à iniciativa, responsáveis por aulas de natação, alongamento, hidroginástica e outras modalidades (Distrito Federal, 2019b). Ainda, conforme consulta ao Portal da Transparência da CLDF, entre 2019 a 19 de março de 2025, foram empenhados R\$ 69.532.308 para o Caixa Escolar da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia e R\$ 37.770.435 para o Caixa Escolar de outra CRE não identificada.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 27 – Resumo técnico do Programa Estudante Atleta

Eixos: Educação e esporte
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)



Descrição: Trata-se da emissão de autorização de afastamento das atividades escolares para participar de competições ou eventos oficiais, garantindo o registro de falta justificada, período especial para provas e reposição de aulas, de forma a não comprometer o desempenho escolar dos atletas.

Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos

Status: Ativo

site: <https://www.educacao.df.gov.br/carta-de-servicos-esporte-cultura-e-saude/>

Análise técnica: A Lei n. 6.791/2021 (Distrito Federal, 2021a), regulamentada pelo Decreto n. 43.142/2022 (Distrito Federal, 2022a), define estudante-atleta como aquele matriculado em estabelecimento de ensino público ou privado do Distrito Federal, inclusive de ensino superior, que pratica uma modalidade esportiva e representa o Distrito Federal, clubes, federações esportivas ou sua instituição de ensino em eventos ou competições oficiais organizados por entidades dirigentes do esporte em âmbito distrital, nacional e internacional.

Não foi identificada execução orçamentária relativa ao programa.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 28 – Resumo técnico da Escola Bilingue - Libras e Português Escrito

Eixo: Educação

Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)

Descrição: São unidades escolares especializadas em atendimento a estudantes surdos, ofertando Estimulação Linguística Precoce, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos

Status: Ativo

site: <https://www.educacao.df.gov.br/carta-de-servicos-ensino-especial/>

Análise técnica: O Distrito Federal conta com duas escolas nesse formato, localizadas em Taguatinga e no Plano Piloto, sendo esta última inaugurada em fevereiro de 2025.

De acordo com o SIGGo, a unidade do Plano Piloto recebeu R\$ 10.000,00 por meio do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF).

O Portal da Transparência do Distrito Federal indicou um total de 49 servidores lotados nas duas unidades, dos quais 47 estão alocados na escola de Taguatinga. A



discrepância no quadro de pessoal da unidade do Plano Piloto representa um ponto de atenção, recomendando-se análise *in loco* e/ou requerimento de informações para verificar a prestação dos serviços e avaliar o nível de efetividade da unidade.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 29 – Resumo técnico do Programa de Educação Precoce

Eixo: Educação

Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)

Descrição: Programa voltado ao desenvolvimento infantil por meio de atividades integrativas realizadas por pedagogos, profissionais de educação física e equipe interdisciplinar. A proposta é ampliar, de forma lúdica, as potencialidades globais dos bebês e das crianças, considerando aspectos psicoafetivos, sociais, culturais e de socialização.

A iniciativa inclui ainda o Programa de Educação Linguística Precoce – PELP e o Programa de Educação Precoce Para Deficientes Visuais – PEPDV.

Público-Alvo: Crianças de até 3 anos e 11 meses de idade, encaminhadas pelos serviços de saúde por apresentarem:

- Diagnóstico ou hipótese diagnóstica de deficiência;
- Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- Síndromes diversas;
- Prematuridade;
- Outras condições que representem risco para o desenvolvimento infantil;
- Sinais de altas habilidades/superdotação;
- Situação de vulnerabilidade social.

Status: Ativo

site: <https://www.educacao.df.gov.br/educacao-especial/>

Análise técnica: O Programa de Educação Precoce é realizado em diversas escolas do Distrito Federal, conforme listado abaixo:

- Brazlândia: Cenebraz;
- Ceilândia: CEE 01 e CEE 02;
- Gama: CEE 01;
- Guará: CEE 01 e CEF 02 da Estrutural;
- Núcleo Bandeirante: Caic JK;
- Paranoá: CEI 01;
- Planaltina: CEE 01;



- Plano Piloto: CEI 01, CEE 02 e CEEDV (Deficientes Visuais);
- Recanto das Emas: CEI 304 Recanto das Emas;
- Riacho Fundo: CEI Riacho Fundo II;
- Samambaia: CEE 01;
- Santa Maria: CEE 01;
- São Sebastião: Caic Unesco;
- Sobradinho: CEE 01;
- Taguatinga: CEI 04 e CEI 07.

As siglas utilizadas referem-se às seguintes instituições:

- CEE: Centro de Ensino Especial
- CEEDV: Centro de Ensino Especial – Deficientes Visuais;
- Cenebraz: Centro de Ensino Especial de Brazlândia;
- CAIC: Centro de Atenção Integral à Infância e ao Adolescente;
- CEI: Centro de Ensino Infantil;
- CEF: Centro de Ensino Fundamental.

A participação no programa é condicionada ao encaminhamento por serviços de saúde, com apresentação de diagnóstico ou hipótese diagnóstica de deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), síndromes, prematuridade ou outra condição que represente risco para o desenvolvimento infantil. Também são atendidas crianças com sinais de altas habilidades/superdotação e aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 30 – Resumo técnico das Salas de Recursos

Eixo: Educação
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: Seguindo as diretrizes nacionais do Ministério da Educação, são os espaços escolares voltados para o atendimento pedagógico realizado por professor especializado para suplementar ou complementar as orientações curriculares desenvolvidas em classes comuns, preferencialmente no contraturno da matrícula do estudante atendido. O atendimento pode ser disponibilizado na escola em que o aluno está regularmente matriculado ou em outra unidade escolar. Há três tipos: Sala de Recursos Generalista, Sala de Recursos Específica e Sala de Recursos Generalista Bilíngue.
Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos



Status: Ativo
site: https://www.educacao.df.gov.br/educacao-especial/
Análise técnica: Embora de caráter nacional, a implantação das salas depende do gestor local. O programa tem caráter inclusivo, voltado ao atendimento de crianças com deficiência, TEA ou com indícios de altas habilidades/superdotação. O atendimento é realizado de três modalidades distintas: <ul style="list-style-type: none">• Sala de Recursos Generalista: destinada a estudantes com deficiência física, múltipla, intelectual, TEA ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), matriculados em Classe Comum Inclusiva ou Classe de Integração Inversa.• Sala de Recursos Específica: atende estudantes com deficiência visual, auditiva, surdocegueira ou com comportamentos compatíveis com altas habilidades/superdotação.• Sala de Recursos Generalista Bilíngue (Libras e Língua Portuguesa): Focada no Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes surdos ou com deficiências auditiva, com ou sem deficiências associadas.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 31 – Resumo técnico dos Centros de Ensino Especial

Eixo: Educação
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: Os Centros de Ensino Especial (CEE) são escolas de atendimento educacional especializado voltado a estudantes com deficiências, TEA ou com sinais de altas habilidades/superdotação. Também são admitidos bebês e crianças em situação de risco, incluídos no Programa de Educação Precoce. Os serviços prestados nos CEEs têm como objetivo assegurar o direito ao atendimento pedagógico especializado, conforme cada necessidade e possibilidade de aprendizagem e de desenvolvimento.
Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos
Status: Ativo
Site: https://www.educacao.df.gov.br/educacao-especial/
Análise técnica: As escolas da rede pública do DF que ofertam educação básica e as instituições parceiras têm caráter inclusivo. Entretanto, são mantidas unidades de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



atendimento especializado na rede, conforme a SEE-DF, para também viabilizarem a oferta de atendimento clínico-terapêutico. Constatam nos seguintes endereços:

- Brazlândia CEE 01 EQ 2/4, AE, Setor Norte
- Ceilândia CEE 01 EQNP 10/14, Setor P Sul
- Ceilândia CEE 02 QNO 12, AE G
- Gama CEE 01 EQ 55/56, AE 2, Setor Central
- Guará CEE 01 QE 20, Lt A, AE 01
- Planaltina CEE 01 Setor Educacional, Lt 01
- Plano Piloto CEE 01 de Brasília SGAN 610/611, Mod C (Entr L3 norte)
- Plano Piloto CEE 02 de Brasília SGAS 612, L2 Sul
- Plano Piloto CEEDV – Deficientes Visuais SGAS 612, Brasília/DF
- Samambaia CEE 01 QR 303, Samambaia Sul
- Santa Maria CEE 01 QR 208, Santa Maria Sul
- Sobradinho CEE 01 Qd 14, AE
- Taguatinga CEE 01 Taguatinga Norte AE 12
- Taguatinga Escola Bilíngue Libras e Português Escrito QNH 1/3 AE 2

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 32 – Resumo técnico do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA)

Eixo: Educação
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: O SEAA é composto por psicólogos e pedagogos que desenvolvem ações institucionais, preventivas e interventivas, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.
Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos
Status: Ativo
site: https://www.educacao.df.gov.br/carta-de-servicos-educacao-especializada/
Análise técnica: O SEAA tem sido mantido regularmente, inclusive funcionou com adaptações para a operação remota durante a pandemia de covid-19. O serviço atua com base em três pilares principais: <ol style="list-style-type: none">1. Mapeamento institucional: compreensão do contexto da comunidade escolar;2. Assessoramento pedagógico: apoio técnico ao trabalho dos professores;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



3. Acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem: suporte aos estudantes em situações de dificuldade de aprendizagem.

As ações são organizadas conforme o Capítulo V da Portaria SEE-DF n. 1.608, de 28 de novembro de 2024, que estabelece atribuições e quantitativos máximos de profissionais por CRE (Distrito Federal, 2024f).

CRE	Quantitativo de profissionais para a SEAA	
	Pedagogos	Psicólogos
Plano Piloto	61	33
Brazlândia	20	8
Ceilândia	90	30
Gama	37	12
Guará	24	9
Núcleo Bandeirante	26	9
Planaltina	42	14
Sobradinho	33	12
Taguatinga	50	17
Samambaia	38	13
Paranoá	28	10
Santa Maria	27	9
São Sebastião	26	8
Recanto das Emas	26	10

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 33 – Resumo técnico da Orientação Educacional

Eixo: Educação
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: É o serviço de acompanhamento pedagógico realizado por profissional da Orientação Educacional com foco na ampliação das possibilidades de aprendizagem, desenvolvimento integral e promoção da convivência escolar e social, a partir das necessidades específicas dos estudantes.
Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos
Status: Ativo
site: https://www.educacao.df.gov.br/carta-de-servicos-educacao-especializada/



Análise técnica: Conforme o Portal da Transparência do Distrito Federal, a SEE-DF conta com 1.073 orientadores educacionais em seu quadro funcional. Dentre esses, 67 exercem outras funções no âmbito da Secretaria.

Os profissionais da área atuam diretamente no acompanhamento dos alunos, elaborando e executando o Plano de Ação Anual, conforme modelo disponibilizado pela própria SEE-DF, acessível em:

<https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/07/PLANO-DE-ACAO-LOCAL.pdf>

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 34 – Resumo técnico da Escolarização para Estudantes Indígenas, Migrantes e Refugiados

Eixo: Educação
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: Política de garantia de matrícula em qualquer período do ano letivo a estudantes indígenas, migrantes internacionais, refugiados, solicitantes de refúgio, apátridas e romanis. A matrícula deve respeitar a etapa ou modalidade da educação básica adequada ao perfil do estudante, podendo ocorrer na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação do Campo, Educação Especial ou Educação Profissional e Tecnológica.
Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos nessas condições específicas
Status: Ativo
site: https://www.educacao.df.gov.br/carta-de-servicos-educacao-especializada/
Análise técnica: As informações disponíveis em dados públicos sobre o programa são escassas. Diante disso, recomenda-se o encaminhamento de questionamento à SEE-DF com vistas a obter dados precisos, como o número de estudantes beneficiados com o programa nos últimos anos.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 35 – Resumo técnico da Classe Hospitalar

Eixo: Educação



Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)

Descrição: Trata-se da oferta de atividades pedagógicas na unidade hospitalar com atendimento em pediatria, na qual o estudante encontra-se internado. Existe previsão de classe hospitalar para as seguintes unidades:

- Hospital Materno Infantil (HMIB)
- Hospital Regional da Asa Norte (HRAN)
- Hospital Regional de Taguatinga (HRT)
- Hospital Regional de Ceilândia (HRC)
- Hospital Regional do Gama (HRG)
- Hospital Regional de Sobradinho (HRS)
- Hospital Regional de Planaltina (HRP)
- Hospital Regional de Brazlândia (HRBz)
- Hospital da Região Leste (HRL)
- Hospital Regional de Samambaia (HRSa)
- Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)

Sobre as unidades sob gestão do IGESDF, ou seja, o Hospital de Base e o Hospital Regional de Santa Maria, não contempladas nos Editais da SEE-DF, é necessário que se faça requisição de informações.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes em internamento em unidade hospitalar

Status: Ativo, em alguns deles

site: <https://www.educacao.df.gov.br/classe-hospitalar-traz-ensino-individualizado-aos-estudantes/>
<https://www.educacao.df.gov.br/reforco-nas-classes-hospitalares/>

Análise técnica: Tanto a Classe Hospitalar quanto o Atendimento Domiciliar estão previstos na Lei Federal n. 13.716/2018 (Brasil, 2018). O artigo 284 do Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (Portaria SEE-DF n. 15/2015) (Distrito Federal, 2015b) estabelece as diretrizes para esse atendimento escolar especializado.

O serviço beneficia alunos em regime de internação hospitalar prolongada, propiciando que não haja comprometimento no desenvolvimento de sua aprendizagem.

Não foi identificada divulgação recente da SEE-DF sobre o quantitativo de estudantes amparados pela medida.

Segundo Rohrer (2021), em 2021, esse tipo de atendimento foi realizado por sete professores em cinco hospitais, alcançado 446 estudantes.



Para a obtenção de dados acerca do funcionamento e dos atendimentos atualizados, seria necessário realizar visitação *in loco* e requerimento de informações.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 36 – Resumo técnico do Atendimento Domiciliar

Eixo: Educação
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: Atendimento Pedagógico Domiciliar (ADP), sob a responsabilidade da equipe gestora, de professores e da família do estudante.
Público-Alvo: Crianças e adolescentes nas condições especificadas.
Status: Ativo
site: https://www.educacao.df.gov.br/carta-de-servicos-educacao-especializada/
Análise técnica: O ADP é garantido pela Lei Federal n. 13.716/2018 (Brasil, 2018) e está previsto no art. 284 do Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (Portaria SEE-DF n. 15/2015) (Distrito Federal, 2015b). O programa beneficia estudantes com o atendimento domiciliar nos casos de internação domiciliar (acamados e em convalescença por período prolongado). Ainda, se estende à gestante pelo período constitucional de 180 dias. Não foi localizado quantitativo de estudantes usufruindo do Atendimento Domiciliar em divulgação da SEE-DF. Entretanto, Salla (2017) observou que, em 2016, eram cinco estudantes em situação de APD em todo o Distrito Federal. Em outras fases da pesquisa, o mapeamento destes estudantes em 2021 teve como resultado nove indivíduos, beneficiados pela medida apenas após determinação judicial.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 37 – Resumo técnico da Alimentação Escolar Especial

Eixos: Educação e saúde
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: Oferta de alimentação escolar com refeições adaptadas às necessidades nutricionais específicas dos estudantes, considerando casos de doenças, alergias, intolerâncias alimentares e outras condições que demandem acompanhamento individualizado.



Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos nas condições especificadas
Status: Ativo
site: https://www.educacao.df.gov.br/nossa-rede-alimentacao-escolar/
<p>Análise técnica: Em janeiro de 2025, o Portal da Transparência do Distrito Federal indicou a atuação de 86 nutricionistas vinculados à SEE-DF, lotados em diferentes unidades.</p> <p>Segundo o Observatório Cidadão, as Regiões Administrativas com maior volume de refeições ofertadas são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ceilândia: 53 mil;• Taguatinga: 34 mil;• Planaltina: 33 mil;• Plano Piloto: 24 mil. <p>Embora estes dados correspondam à distribuição total da merenda escolar, vale ressaltar que no DF existem pelo menos 1.993 alunos com alguma restrição alimentar, distribuídos em 318 escolas da rede pública. Destes, 246 apresentam intolerância à lactose.</p> <p>Embora os dados não indiquem o período de referência, destaca-se que as RAs do Plano Piloto e de Taguatinga concentram o maior número de nutricionistas por CRE, com quatro profissionais cada.</p> <p>Quanto ao quadro de merendeiros, considerando todas as CREs, observa-se:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2.164 atuando no turno da manhã;• 1.990 no turno da tarde;• 132 no turno noturno.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 38 – Resumo técnico das Consultas Oftalmológicas e Fornecimento de Óculos

Eixos: Educação e saúde
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: Ações para a saúde dos olhos, com aplicação do teste de acuidade visual (TAV), consulta oftalmológica e fornecimento gratuito de óculos aos alunos com necessidade comprovada de correção visual.
Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos
Status: Ativo



site: <https://www.educacao.df.gov.br/carta-de-servicos-esporte-cultura-e-saude/>

Análise técnica: O Portal da Transparência do Distrito Federal registra, como dados de fevereiro de 2025, um total de 69 médicos oftalmologistas, sendo 4 licenciados, além de 29 médicos residentes na área, atuando junto a diversas lotações vinculadas à SES-DF. Saliente-se que pelos dados identificados, não foi possível aferir quantos desses estão, e se estão, atuando no projeto em tela, requerendo diligências complementares junto à Pasta.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 39 – Resumo técnico do Programa Bilíngue Intercultural - PEBI

Eixo: Educação

Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)

Descrição: O programa tem como objetivo promover o ensino de uma língua estrangeira, com ênfase na interculturalidade, valorizando a diversidade linguística e cultural presente nas comunidades escolares do Distrito Federal.

O programa contempla a parceria com embaixadas estrangeiras e entidades culturais como a Aliança Francesa, a Casa Thomas Jefferson e o Instituto Goethe. Incluem-se entre suas finalidades desenvolver habilidades comunicativas em diferentes contextos sociais e acadêmicos, estimular a reflexão crítica sobre a diversidade cultural e linguística e contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes, aptos a interagir em contextos multiculturais e a atuar com maior preparo no mercado de trabalho.

Unidades que oferecem o programa:

- Centro Educacional do Lago (Língua Inglesa);
- Centro Educacional do Lago Norte (Língua Francesa);
- CEM 03 de Taguatinga (Língua Espanhola) e
- CEMI do GAMA (Língua Alemã).

Público-Alvo: Adolescentes

Status: Indefinido

site: <https://www.educacao.df.gov.br/carta-de-servicos-matricula/>

Análise técnica: O Censo Escolar DF (Distrito Federal, 2025) apontou que, no ano de 2024, houve 427 alunos no Centro Educacional do Lago e 475 alunos no Centro Educacional do Lago Norte. No tocante às unidades CEM 03 de Taguatinga e o CEMI do Gama, o número de alunos não está registrado na fonte dos dados.



Diante disso, recomenda-se o encaminhamento de questionamento à SEE-DF com vistas a obter o detalhamento dessas informações.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 40 – Resumo técnico do Ensino Fundamental em Tempo Integral e do Ensino Médio em Tempo Integral

Eixo: Educação
Órgão executor: Secretaria de Estado da Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: O programa promove a educação em tempo integral, com ampliação da jornada escolar, de forma a expandir o tempo, o espaço e as oportunidades de aprendizagem. A proposta contempla o desenvolvimento integral dos estudantes em dimensões socioemocionais, culturais, artísticas, esportivas e técnico-científicas, incluindo atividades com foco na educação para a vida. São duas formas de atendimento: <ul style="list-style-type: none">• Unidades Escolares 100% integral: carga horária de 10h diárias e atendimento cinco vezes por semana;• Unidades Escolares de Ampliação Progressiva: carga horária de 9h diárias e atendimento de no mínimo três vezes por semana, aplicando-se somente a algumas turmas da escola.
Público-Alvo: Crianças e adolescentes
Status: Ativo
site: https://www.educacao.df.gov.br/educacao-integral-2/
Análise técnica: De acordo com o Censo Escolar do Distrito Federal (Distrito Federal, 2025d), no ano de 2024 foram registradas as seguintes matrículas em tempo integral: <ul style="list-style-type: none">• Educação Infantil: 27.090 matrículas;• Ensino Fundamental: 8.571 matrículas;• Ensino Médio Integrado: 352 matrículas;• Novo Ensino Médio Integrado: 1.075 matrículas. Esses números revelam uma adesão progressiva ao modelo de tempo integral, sendo importante acompanhar a ampliação da oferta e a infraestrutura necessária para a manutenção da qualidade do ensino nesse formato.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



Quadro 41 – Resumo técnico da parceria com o Centro de Ensino de Reabilitação

Eixo: Educação
Órgão executor: Secretaria de Estado de Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: A SEE-DF mantém parceria com o Centro de Ensino de Reabilitação, ONG destinada à prestação de tratamento para crianças e adolescentes com deficiência física e/ou mental, com o objetivo de prestar atendimento especializado e individualizado, em regime de mútua colaboração, para habilitação, reabilitação e desenvolvimento das potencialidades, melhoria da qualidade de vida e inclusão na sociedade, em horário parcial e complementar ao horário escolar.
Público-Alvo: Crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla, na faixa etária de 0 a 18 anos, regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal
Status: Ativo
site: https://www.educacao.df.gov.br/carta-de-servicos-ensino-especial/
Análise técnica: O atendimento é realizado por meio do Acordo de Colaboração n. 19/2022, vinculado ao Processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) n. 00431-00010352/2022-71, cujo objeto é o Atendimento Educacional Especializado, conforme consta na descrição formal da parceria (Distrito Federal, 2022b). O acordo encontra-se vigente, sendo que, segundo o SEI, a última nota de empenho foi registrada em 07 de março de 2025. Para a execução das atividades previstas na parceria, o centro dispõe de 15 profissionais alocados ao atendimento.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 42 – Resumo técnico do Programa de Saúde Mental dos Estudantes

Eixos: Educação e saúde
Órgão executor: Secretaria de Estado de Educação do DF (SEE-DF)
Descrição: Programa voltado à promoção da saúde mental dos estudantes da rede pública do Distrito Federal, desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos, estruturado em quatro projetos distintos.
Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos
Status: Ativo



site: <https://www.educacao.df.gov.br/carta-de-servicos-educacao-especializada/>

Análise técnica: O programa foi criado com o objetivo de implementar as diretrizes da Lei Federal n. 14.819/2024, que instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares (Brasil, 2024a), oficialmente lançada em 14 de junho de 2024.

O Programa de Saúde Mental dos Estudantes é composto pelos seguintes projetos:

Ciranda do Coração: Destinado à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental. Promove o desenvolvimento de habilidades socioemocionais desde por meio de atividades lúdicas em ambiente acolhedor. O link para adesão ao projeto está, no momento, inativo.

Acolhendo Corações Jovens: Focado nos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Envolve rodas de conversa e palestras para fortalecer o suporte emocional e psicológico dos jovens. Adesão ativa, acessível em: [Projeto Acolhendo Corações Jovens: Diálogos sobre Saúde Mental](#)

Prevenção ao Uso dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) e Tabaco: Voltado para estudantes do ensino médio e EJA, visa conscientizar sobre os riscos do uso de drogas, álcool e tabaco, por meio de campanhas educativas, workshops e palestras. O link de adesão ao projeto está ativo, acessível em: [Projeto Acolhendo Corações Jovens: Diálogos sobre Saúde Mental](#)

Caminhos para uma Escola Promotora de Bem Viver: Voltado para equipes escolares que enfrentam situações extremas ou crises. Permite o envio de propostas de ações planejadas de saúde mental à SEE-DF por meio de formulário aberto permanentemente, disponível neste link: [Caminhos para uma Escola Promotora de Bem Viver](#).

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 43 – Resumo técnico do Projeto Hamlet vai à Escola

Eixo: Educação

Órgão executor: Secretaria de Estado de Educação do DF (SEE-DF)

Descrição: O projeto utiliza a obra Hamlet, de William Shakespeare, como ferramenta de mediação literária para proporcionar aos estudantes uma experiência



de autoconhecimento, reflexão sobre a dinâmica da vida e desenvolvimento de uma consciência crítica. Entre seus objetivos estão: instrumentalizar os alunos para o enfrentamento de problemas reais; promover uma consciência ética e respeitosa no ambiente escolar; democratizar o acesso à cultura; abordar temas sensíveis como autoestima, violência, autoextermínio, identidade, amizade, família e amor.

Público-Alvo: Adolescentes (especialmente alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio)

Status: Indefinido

site: <https://www.educacao.df.gov.br/carta-de-servicos-educacao-especializada/>

Análise técnica: O projeto foi proposto pela Gerência de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, prevendo atividades como rodas de conversa e palestras. No entanto não foram identificadas informações de execução orçamentária vinculadas ao projeto, nem há menção explícita a ele no PPA 2024-2027.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro – Resumo técnico da Biblioteca Nacional de Brasília

Eixos: Cultura e educação

Órgão executor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF (SECEC)

Descrição: A Biblioteca presta os seguintes serviços, voltados ao público infantojuvenil:

- Espaço infantil: espaço lúdico com acervo para receber crianças de até 11 anos de idade;
- Empréstimo presencial de *kit gamer* e videogames;
- Empréstimo presencial de jogos de mesa;
- Espaço *Geek*: ambiente com acervo voltado para leitura de histórias em quadrinhos e para jogos eletrônicos e de mesa;
- Empréstimo presencial de livros;
- Espaço CLIC: equipado com 51 computadores para acesso gratuito à *internet* e com acomodação para leitura;
- Serviços de orientação de trabalhos escolares, empréstimos de livros e disponibilização de periódico para toda a comunidade.

Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos

Status: Ativo



site: <https://www.cultura.df.gov.br/equipamentos-culturais-2/>

Análise técnica: O site da biblioteca informa que há 119 livros virtuais e impressos catalogados nas categorias literatura infantil e infantojuvenil.

O Portal da Transparência do Distrito Federal registra que em fevereiro de 2025 havia seis servidores lotados na instituição.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro – Resumo técnico do Centro de Dança

Eixos: Cultura e esporte

Órgão executor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF (SECEC)

Descrição: O Centro de Dança oferece atividades formativas voltadas para a promoção do acesso à cultura e à prática artística, com foco especial no público infantojuvenil. As modalidades oferecidas incluem:

- Para o público infantojuvenil: Balé, Dança contemporânea, Jazz e Breaking;
- Para o público em geral: Capoeira, Balé Clássico, Dança Flamenca, Danças Afro-Indígenas, Tango, Jazz, Danças Ciganas, Dança do Ventre, Danças Urbanas, Danças Latinas, Forró, entre outras.

Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos

Status: Ativo

site: <https://www.cultura.df.gov.br/centro-de-danca-2/>

Análise técnica: De acordo com os dados do Portal da Transparência do Distrito Federal, apenas dois profissionais estão atualmente lotados no Centro de Dança: um gerente e um analista de políticas públicas, gestão e governança.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 44 – Resumo técnico do Projeto Escola Vai ao Cinema

Eixos: Cultura e educação

Órgão executor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF (SECEC) em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do DF (SEE-DF)

Descrição: O projeto consiste na exibição de filmes nacionais para estudantes da rede pública do DF, promovendo o acesso ao cinema e à produção audiovisual



brasileira como ferramenta de formação cultural e cidadania. As sessões ocorrem às quartas-feiras, durante o período letivo, no Cine Brasília.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes

Status: Indefinido

site: [https://www.cultura.df.gov.br/cinebrasil/](https://www.cultura.df.gov.br/cinebrasil)

Análise técnica: O projeto está vinculado ao Objetivo Estratégico 0338 – Cultura para Todos, previsto no Plano Plurianual 2024-2027. Contudo, não há valores programados para dispêndio no referido PPA. Segundo consulta ao SIGGo, não foram identificados empenhos relacionados ao projeto entre 2023 e março de 2025, a partir da Unidade Orçamentária 16903 - Fundação de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

Embora se saiba que o projeto é financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, não há comprovação de execução orçamentária recente, o que torna necessária uma solicitação formal de esclarecimentos à SECEC-DF quanto à atual execução da ação e sua forma de custeio.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 45 – Resumo técnico do Projeto de Concertos Didáticos

Eixo(s): Cultura

Órgão executor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF (SECEC), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do DF (SEE-DF)

Descrição: O projeto consiste na realização de concertos especiais da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, no Cine Brasília, voltados a crianças e adolescentes da rede pública de ensino do DF. A proposta visa promover o acesso à música erudita e à vivência artística desde cedo, integrando educação e cultura.

Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos

Status: Indefinido

site: [https://www.cultura.df.gov.br/cinebrasil/](https://www.cultura.df.gov.br/cinebrasil)

Análise técnica: O projeto está inserido no objetivo estratégico 0338 – Cultura para Todos, conforme previsto no Plano de Plurianual 2024-2027. Contudo, não há registros de valores programados para execução financeira da ação no referido PPA.



Na programação do Cine Brasília consultada em 24 de março de 2025, não constam concertos didáticos agendados.

Diante disso, é recomendável solicitar esclarecimentos à SECEC-DF para verificar a atual execução do projeto, sua periodicidade, e os mecanismos de custeio utilizados.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 46 – Resumo técnico da Biblioteca de Artes Ethel de Oliveira Dornas

Eixo: Cultura
Órgão executor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF (SECEC)
Descrição: Localizada no Espaço Cultural Renato Russo (508 Sul), a Biblioteca de Artes Ethel de Oliveira Dornas é especializada em informação artística. Conta com um acervo de aproximadamente 3.500 livros sobre arte, além de uma gibiteca, a primeira de Brasília, com cerca de 20 mil exemplares, e uma musiteca.
Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos
Status: Ativo
site: https://www.cultura.df.gov.br/equipamentos-culturais-2/
Análise técnica: Não foram identificados, nos Portais da Transparência do Distrito Federal e da CLDF, nem no PPA 2024-2027, créditos orçamentários específicos ou ações planejadas para a biblioteca. Além disso, não há informações claras sobre o acervo destinado ao público infantojuvenil, o que dificulta a análise da acessibilidade do espaço para esse segmento. Recomenda-se solicitar informações diretamente à Secretaria ou realizar uma visita técnica ao local para obter dados mais precisos quanto ao funcionamento, acervo atualizado e ações de incentivo à leitura promovidas.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 47 – Resumo técnico do Museu do Catetinho

Eixo: Cultura
Órgão executor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF (SECEC)
Descrição: O Museu do Catetinho oferece ao público:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Visitação;
- Área destinada para piquenique;
- Visitas guiadas, com possibilidade de agendamento por escolas.

Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos

Status: Ativo

site: <https://www.cultura.df.gov.br/equipamentos-culturais-2/>

Análise técnica: De acordo com o Portal da Transparência do Distrito Federal, desde 2023, há contratação contínua de containers habitáveis, destinados à sede administrativa e aos postos de limpeza e vigilância do Museu. A empresa responsável é a Star Locação de Serviços Gerais Ltda.

Foram identificados empenhos que somam R\$ 12.760.142,14, entre 2023 e 21 de março de 2025, tendo a referida empresa como favorecida. Contudo, os valores são distribuídos entre diferentes Secretarias de Estado, o que impede a atribuição direta desse montante apenas à locação de containers para o Museu do Catetinho.

Em fevereiro de 2025, o Portal da Transparência apontava quatro servidores lotados no local.

Recomenda-se requerer informações diretamente à Secretaria para esclarecer os custos atribuídos ao equipamento cultural e obter dados mais específicos sobre sua estrutura e funcionamento.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 48 – Resumo técnico do Museu Nacional da República

Eixo: Cultura

Órgão executor: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF (SECEC)

Descrição: O Museu Nacional da República oferece ao público:

- Visitação a exposições permanentes e temporárias;
- Visita guiada (com agendamento disponível para escolas);
- Espaço para realização de eventos, composto por dois auditórios – um com 700 lugares e outro com 80 lugares.

Público-Alvo: Crianças, adolescentes e adultos

Status: Ativo

site: <https://www.cultura.df.gov.br/equipamentos-culturais-2/>



Análise técnica: O Museu Nacional da República e a Biblioteca Nacional de Brasília compõem o Complexo Cultural da República João Herculino.

Segundo o Portal da Transparência do Distrito Federal, em fevereiro de 2025 havia 16 servidores lotados no local.

Para o ano de 2025, foi identificada uma despesa no valor de R\$ 2.251,00, referente à filiação anual do Museu ao Conselho Internacional de Museus (ICOM Brasil).

Em 2024, o Portal da Transparência apontou diversas notas de empenho ligadas à realização de eventos e exposições, entre as quais se destacam:

- Projeto “Consciência Negra”, com empenho de R\$ 7.222.391,14 à Associação de Educação, Esporte, Ciência, Cultura e Economia Criativa – AECEC (CNPJ: 04.764.724/0001-62);
- Projeto “Congresso da Felicidade”, com empenho de R\$ 149.993,58, realizado por meio de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro (CNPJ n. 03.405.617/0001-85), entre 9 de agosto e 13 de setembro de 2024.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro – Resumo técnico do Programa Escola de Esporte

Eixo: Esporte
Órgão executor: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do DF (SELDF)
Descrição: O programa tem como principal objetivo incentivar a prática esportiva entre crianças e adolescentes, além de promover a integração de adultos, idosos e pessoas com deficiência por meio de atividades voltadas ao estímulo de hábitos saudáveis. Também visa formar equipes esportivas capazes de revelar talentos para o cenário competitivo.
Público-Alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos
Status: Ativo
site: https://www.esporte.df.gov.br/escola-de-esportes/
Análise técnica: As aulas são realizadas no Complexo Aquático Cláudio Coutinho, localizado no Plano Piloto. O pagamento da taxa semestral é feito via depósito na conta do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal. Em consulta ao SIGGo, foi identificado que, no ano de 2024, o Fundo empenhou um total de R\$ 61.511.708,43 para projetos vinculados aos Programas 6206 e 8206,



Esporte e Lazer e Esporte e Lazer – Manutenção e Gestão, não havendo, contudo, projeto especificamente nomeado como “Escola de Esporte”.

O programa está contemplado no PPA 2024-2027, com duas metas estratégicas:

- Melhorar a infraestrutura dos espaços onde ocorrem as aulas, ampliando e otimizando as vagas ofertadas;
- Transferir a gestão do Centro Integrado de Educação Física (CIEF), atualmente vinculado à Secretaria de Estado da Educação, para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, o que possibilitaria a ampliação das modalidades e a consolidação do espaço como um centro de formação esportiva.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.

Quadro 49 – Resumo técnico do Centro Olímpico e Paralímpico

Eixo: Esporte
Órgão executor: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do DF (SELDF)
Descrição: O programa é executado mediante parcerias público-privadas, com o objetivo de promover a inclusão social por meio do esporte. Está presente em 12 no Distrito Federal e oferece atendimento direcionado e especializado a pessoas com deficiência, com foco no desenvolvimento físico, motor e social.
Público-Alvo: Crianças a partir de 6 anos de idade
Status: Ativo
site: https://sistemas.df.gov.br/SISCOP/Informacoes
Análise técnica: O projeto está implantado nas Regiões Administrativas de Brazlândia, Ceilândia (duas unidades), Estrutural, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Planaltina. São ofertadas atividades esportivas e físicas nas seguintes modalidades: atividade física orientada; atletismo; basquete; boxe; capoeira; dança; desenvolvimento motor I e II; futebol de areia; futebol society; futebol feminino; futevôlei; futsal; ginástica artística, localizada, acrobática e rítmica; hidrogenástica; karatê; natação; pilates; polo aquático; saltos ornamentais; tae-kwon-do; tênis e vôlei de quadra e de praia. Em consulta ao Portal da Transparência, não foram identificados recursos voltados ao programa no exercício de 2025. Contudo, no ano de 2024, foi registrado repasse no valor de R\$ 2.534.223,86 para a construção de uma nova unidade no Paranoá.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



Quadro – Resumo técnico do Projeto Brasília e-Sport

Eixo: Esporte
Órgãos executores: Secretaria de Esporte e Lazer do DF (SELDF) e Instituto <i>Inside</i> Brasil
Descrição: A iniciativa tem como missão promover os jogos eletrônicos (e-sports) como prática esportiva reconhecida e valorizada no Distrito Federal e em todo o Brasil, proporcionando oportunidades de formação, competição e integração para o público infantojuvenil.
Público-Alvo: Crianças e adolescentes
Status: Ativo
site: https://insidebrasil.org.br/#projetos
Análise técnica: Por meio da Lei n. 7.390, de 9 de janeiro de 2024, a prática esportiva eletrônica, denominada e-sports, foi reconhecida como modalidade esportiva no âmbito do Distrito Federal. Além disso, a SELDF implementou a Diretoria de Games e E-sports de Brasília, que responde à Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas da SEL. Até a data da pesquisa (13/3/2025), não foi identificada a aplicação de recursos orçamentários para o Instituto <i>Inside</i> Brasil no ano de 2025. Todavia, a Unidade Orçamentária (UO) SELDF empenhou os seguintes valores: <ul style="list-style-type: none">• 2024: R\$ 1.393.941,00;• 2023: R\$ 723.901,00;• 2022: R\$ 1.717.956,00. Adicionalmente, foram identificados repasses ao Instituto <i>Inside</i> Brasil por outras UOs do GDF, incluindo as Secretarias de Turismo, da Mulher, de Cultura e Economia Criativa e de Justiça e Cidadania, totalizando R\$ 10.657.413,83 nos anos mencionados. A última edição do evento ocorreu entre os dias 26 de junho e 6 de agosto de 2024.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



4.4 Quadro-Resumo das Políticas Públicas voltadas para crianças e adolescentes de iniciativa do GDF

Nº	PROJETO/PROGRAMA	STATUS	EXECUTOR	EIXO(S)
1	Programa Jovem Candango	Ativo	GDF, por meio da SEFJ	Educação e trabalho
2	Programa de Desenvolvimento de Liderança Jovem	Ativo	GDF, por meio da SEFJ	Cidadania
3	Centros de Juventude	Indefinido	GDF, por meio da SEFJ com parceria de OSC	Social
4	Programa Renda Jovem de Cidadania	Indefinido	GDF, por meio da SEFJ	Social e educação
5	Projeto Fala, Galera	Indefinido	GDF, por meio da SEFJ	Cidadania
6	Selo Parceiro da Juventude	Ativo	GDF, por meio da SEFJ	Trabalho
7	Projeto Sons da Juventude	Indefinido	GDF, por meio da SEFJ com parceria de OSC	Social
8	Programa de Imunização	Ativo	GDF, por meio da SES	Saúde
9	Hospitais Pediátricos	Ativo	GDF, por meio da SES	Saúde
10	CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil)	Ativo	GDF, por meio da SES	Saúde
11	Adolescentro	Ativo	GDF, por meio da SES	Saúde
12	Projeto Férias ConVida	Ativo	GDF, por meio da SEJUS	Social
13	Programa de Socioeducação	Ativo	GDF, por meio da SEJUS	Social e educação
14	Conselhos Tutelares	Ativo	GDF, por meio da SEJUS	Social
15	Projeto Ceu das Artes	Ativo	GDF, por meio da SEJUS com parceria de OSC	Social
16	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Ativo	GDF, por meio da SEDES com parceria de OSC	Social
17	Cartão Creche	Ativo	GDF, por meio da SEDES	Social e educação
18	Programa DF Social	Ativo	GDF, por meio da SEDES	Social
19	Programa Prato Cheio	Ativo	GDF, por meio da SEDES	Social
20	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Ativo	GDF, por meio da SEDES com parceria de OSC e do MPDFT	Social
21	Cartão Material Escolar	Ativo	GDF, por meio da SEDES, da SEE e da SEDET	Social e educação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



22	Centro Interescolar de Línguas de Brasília - CIL	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação
23	Escola do Parque da Cidade	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação
24	Escola Meninos e Meninas do Parque	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação
25	Centro de Iniciação Desportiva - CID	Indefinido	GDF, por meio da SEE	Educação e esporte
26	Ginástica nas Quadras	Ativo	GDF, por meio da SEE	Esporte
27	Estudante Atleta	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação e esporte
28	Escola Bilíngue - Libras e Português Escrito	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação
29	Programa Educação Precoce	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação
30	Salas de Recursos	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação
31	Centros de Ensino Especial	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação
32	Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem - SEAA	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação
33	Orientação Educacional	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação
34	Escolarização para Estudantes Indígenas, Migrantes e Refugiados	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação
35	Classe Hospitalar	Ativo, em alguns	GDF, por meio da SEE	Educação
36	Atendimento Domiciliar	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação
37	Alimentação Escolar Especial	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação e saúde
38	Consultas Oftalmológicas e Fornecimento de Óculos	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação e saúde
39	Programa Bilíngue Intercultural - PEBI	Indefinido	GDF, por meio da SEE	Educação
40	Ensino Fundamental e Ensino Médio em Tempo Integral	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação
41	Centro de Ensino de Reabilitação	Ativo	GDF, por meio da SEE com parceria de OSC	Educação
42	Programa de Saúde Mental dos Estudantes	Ativo	GDF, por meio da SEE	Educação e saúde
43	Projeto <i>Hamlet</i> vai à Escola	Indefinido	GDF, por meio da SEE	Educação
44	Biblioteca Nacional de Brasília	Ativo	GDF, por meio da SECEC	Cultura e educação



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



45	Centro de Dança	Ativo	GDF, por meio da SECEC	Cultura e esporte
46	Projeto Escola Vai ao Cinema	Indefinido	GDF, por meio da SECEC	Cultura e educação
47	Projeto Concertos Didáticos	Indefinido	GDF, por meio da SECEC	Cultura
48	Biblioteca de Artes Ethel de Oliveira Dornas	Ativo	GDF, por meio da SECEC	Cultura e educação
49	Museu do Catetinho	Ativo	GDF, por meio da SECEC	Cultura
50	Museu Nacional da República	Ativo	GDF, por meio da SECEC	Cultura
51	Programa Escola de Esporte	Ativo	GDF, por meio da SEL	Esporte
52	Centros Olímpicos e Paralímpicos	Ativo	GDF, por meio da SEL	Esporte
53	Projeto Brasília <i>e-Sport</i>	Ativo	GDF, por meio da SEL com parceria de OSC	Esporte

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2025.



5 CONCLUSÕES

Diante do exposto neste Estudo Técnico, conclui-se que:

- Foram identificados 531 programas, políticas ou iniciativas governamentais voltados à criança e ao adolescente no âmbito do Governo do Distrito Federal;
- Observou-se a atuação de diversas secretarias como executoras individuais ou em regime de cooperação, distribuídas da seguinte forma:
 - Secretaria de Estado da Família e Juventude (SEFJ): 7 ações;
 - Secretaria de Estado de Saúde (SES): 4 ações;
 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS): 4 ações;
 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDES): 6 ações;
 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET): 1 ação;
 - Secretaria de Estado de Educação (SEE): 23 ações;
 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC): 7 ações;
 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL): 3 ações.
- Verificou-se a execução em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) em 7 iniciativas, além da atuação conjunta com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) em 1 ação;
- Identificaram-se programas e políticas que, embora contemplem o público infantojuvenil, abrangem também outras faixas etárias;
- As ações mapeadas abrangem diversas áreas temáticas, como: educação, trabalho, cidadania, assistência social, saúde, esporte e cultura;
- Destaca-se ainda a existência de uma certificação feita pelo GDF às empresas que contratam jovens aprendizes: o Selo Parceiro da Juventude;
- Por fim, constatou-se que os dados públicos disponíveis nos quadros 3, 4, 5, 7, 25, 38, 43, 46 e 47 não permitem atestar com segurança o status de execução dessas iniciativas, sendo necessária a complementação das informações por meio de visitas técnicas e/ou requerimento formal às pastas respectivas.

6 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Tendo em vista o exposto neste Estudo Técnico, recomenda-se:

- Encaminhar este documento à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), para ciência e providências que entender cabíveis;
- Dar ampla publicidade do conteúdo deste Estudo Técnico, com divulgação ao Plenário da CLDF e junto à sociedade civil do Distrito Federal;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Realizar visitas *in loco* às estruturas vinculadas aos programas, projetos, políticas e iniciativas mapeados (Centros de Juventude, CRAS, CEUs, OSCs, entre outros), com o apoio técnico especializado da Conofis, visando a verificação do funcionamento regular e da efetividade das ações;
- Encaminhar, por meio da CAS, requerimentos de informação às Secretarias de Estado e OSCs envolvidas nas iniciativas, com o objetivo de esclarecer o estágio atual de execução dos programas, projetos, políticas e ações analisadas, relacionando, inclusive, o quadro funcional respectivo;
- Remeter as respostas recebidas à Conofis, para a elaboração de estudo técnico complementar, subsidiando análises futuras e o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no Distrito Federal.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: mar. 2025.

BRASIL. **Lei n. 8.242, de 23 de outubro de 1991.** Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. Brasília, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm. Acesso em: mar. 2025.

BRASIL. **Lei n. 13.716, de 24 de setembro de 2018.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: mar. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **População.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao.html>. Acesso em: mar. 2025.

BRASIL. **Lei n. 14.819, de 16 de janeiro de 2024.** Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. Brasília, 2024a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14819.htm. Acesso em: mar. 2025.

BRASIL. **Decreto n. 12.191, de 20 de setembro de 2024.** Institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/pdf/INPDFViewer.pdf>. Acesso em: abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde.** Brasília, 2025. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/consultas.jsp>. Acesso em: mar. 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Observatório Cidadão.** Brasília, 2025a. Disponível em: Início - Observatório Cidadão - CLDF. Acesso em: mar. 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Portal da Transparência.** Brasília, 2025b. Disponível em: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia>. Acesso em: mar. 2025.



DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 234, de 15 de janeiro de 1992.** Dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, 1992. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/48316/Lei_234_1992.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 5.142, de 31 de julho de 2013.** Institui a Política Distrital de Atenção ao Jovem e dá outras providências. Brasília, 2013a. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74787/Lei_5142_31_07_2013.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN. **Nota Técnica n. 1, de 28 de junho de 2013.** Programa Renda Jovem de Cidadania. Brasília, 2013b. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/N%C2%BA-01-2013-Programa-Renda-Jovem-de-Cidadania-subs%C3%ADdio-%C3%A0-implanta%C3%A7%C3%A3o-de-Centros-de-Juventude.pdf>. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 5.602, de 30 de dezembro de 2015.** Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2016-2019. Brasília, 2015a. Disponível em: <https://www.economia.df.gov.br/lei-inicial-do-ppa-2016-2019/>. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria SEE-DF n. 15, de 11 de fevereiro de 2015.** Aprova o Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Brasília, 2015b. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/79276/see_prt_15_2015_rep_rep.html#titI_capIII_art12_incXIV_incXV_add. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 37.896, de 27 de dezembro de 2016.** Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, 2016. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/8775d15583ad47b6a4dc131a47bc9f30/Decreto_37896_27_12_2016.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 6.273, de 19 de fevereiro de 2019.** Institui o Programa Material Escolar e dá outras providências. Brasília, 2019a. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e2f31153abe1458e849202bbef739132/Lei_6273_19_02_2019.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal. **Programa Escola/Ginástica nas Quadras.** Brasília, 2019b. Disponível em: https://ieducar.se.df.gov.br/ieducar/matricula/internet/cid/Oferta_PGINQ_2019.pdf. Acesso em: mai. 2025.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 40.445, de 5 de fevereiro de 2020.** Institui o Programa de Benefício Educacional-Social - PBES, denominado "Cartão Creche" e dá outras providências. Brasília, 2020a. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/64683492625b48aa9715f330a66a5abf/Lei_6791_2021.html
https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/99ae72e89baa474fa8b738c191856829/Decreto_40445_05_02_2020.html. Acesso em: abr. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 41.642, de 23 de dezembro de 2020.** Dispõe sobre a concessão do Selo Parceiro da Juventude aos estabelecimentos comerciais que promovam ou participem de iniciativas para a contratação de jovens. Brasília, 2020b. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/31e32f715b1543eaa0df216537d14b59/Decreto_41642_23_12_2020.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 6.791, de 25 de janeiro de 2021.** Dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Estudante Atleta. Brasília, 2021a. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/64683492625b48aa9715f330a66a5abf/Lei_6791_2021.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria n. 4, de 14 de abril de 2021.** Descentraliza créditos orçamentários para a construção de Conselhos Tutelares. Brasília, 2022a. Disponível em:

https://www.casacivil.df.gov.br/documents/6726485/38340696/DODF_N__76__PG_22_e_23.pdf. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 6.846, de 29 de abril de 2021.** Institui a Semana Distrital do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a ser realizada anualmente na primeira semana de agosto. Brasília, 2021b. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/064ec25f9eaf44838a7568569b934105/Lei_6846_29_04_2021.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.006, de 14 de dezembro de 2021.** Institui a Política Distrital Pela Primeira Infância. Brasília, 2021c. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/129b70abf41f4ac5ac7877e031b5baea/Lei_7006_14_12_2021.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF).

Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD 2021. Brasília: IPEDF, 2021d. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/pdad-2021-3/>. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 43.142, de 25 de março de 2022.** Regulamenta a Lei nº 6.791, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Proteção Integral aos Direitos do Estudante Atleta. Brasília, 2022a. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e3360080523c4e7f8c524fcf83b3af5c/Decreto_43142_25_03_2022.html. Acesso em: mar. 2025.



DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. **Termo de Colaboração n. 19/2022**. Termo de colaboração nº 19/2022, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes, e a Organização da Sociedade Civil Centro de Ensino e Reabilitação – CER. Brasília, 2022b. Disponível em: https://cygnus-gdf-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/transparencia_manual/20446/arquivo/0f7fe54e7a159e81e1db9ee64d7fe09.pdf. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 44.642, de 15 de junho de 2023**. Regulamenta o Programa Jovem Candango e dá outras providências. Brasília, 2023a. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/399c69bbb6b34e0ca29b81816727a444/Decreto_44642_15_06_2023.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 45.328, de 22 de dezembro de 2023**. Estabelece o Programa de Desenvolvimento de Liderança Jovem no Distrito Federal. Brasília, 2023b. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://familiaejuventude.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Decreto-no-45.328-de-22-de-dezembro-de-2023.pdf>. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.378, de 29 de dezembro de 2023**. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Brasília, 2023c. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.economia.df.gov.br/documents/d/seec/lei-ppa-atualizada-pdf>. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.390, de 9 de janeiro de 2024**. Reconhece a prática esportiva eletrônica, denominada e-sports, como modalidade esportiva e dispõe sobre sua regulamentação no Distrito Federal. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/2822280699/lei-7390-24-df>

DISTRITO FEDERAL. Casa Civil. Secretaria Executiva de Atos Oficiais. **Portaria n. 99, de 7 de outubro de 2023**. Institui o Projeto “Fala Galera” com o objetivo de colher sugestões de melhorias nos serviços prestados pelo Governo do Distrito Federal pelos jovens entre 15 a 29 anos de idade. Brasília, 2023d. Disponível em: https://www.dodf.df.gov.br/dodf/materia/visualizar?co_data=339639&p=portaria-n-99-de-07-de-outubro-de-2023&busca=exata#termo=fala,%20galera. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal. **Portaria n. 98, de 6 de outubro de 2023**. Estabelece normas para a gestão e execução do Programa Jovem Candango e dá outras providências. Brasília, 2023e. Disponível em:



https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/3b5bf0fbbb02432f80bfc802a018989a/Portaria_98_06_10_2023.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal. **Lista de Pré-classificados do Processo Seletivo Simplificado do Programa Jovem Candango**. Brasília, 2023f. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://jovemcandango.org.br/wp-content/uploads/2023/08/LISTA-DE-PRECLASSIFICADOS-DO-PROGRAMA-JOVEM-CANDANGO-N022023.pdf. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. **Portaria Conjunta n. 3, de 28 de dezembro de 2023**. Define as competências das Secretarias de Estado envolvidas na operacionalização da concessão do auxílio financeiro do Programa Material Escolar e dá outras providências. Brasília, 2023g. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/178fcfdaf0644b658c38d3ccb0a83ab0/sedes_ee_sedet_poc_3_2023.html#art17. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.444, de 28 de fevereiro de 2024**. Reconhece as atividades dos Centros de Iniciação Desportiva (CID) como atividade profissionalizante, no âmbito do Distrito Federal. Brasília, 2024a. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/fcfa2fcbf686454d8118cc28575d569c/Lei_7444_28_02_2024.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal. **Portaria n. 244, de 5 de junho de 2024**. Institui o Sistema de Frequência Eletrônica para os jovens participantes do Programa Jovem Candango. Brasília, 2024b. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d123b38a3a884840bca282938db79439/Portaria_244_05_06_2024.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal. **Secretaria da Família e Juventude acompanha trabalho de jovens candangos nas tendas de hidratação**. Brasília, 2024c. Disponível em: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/secretaria-da-familia-e-juventude-acompanha-trabalho-de-jovens-candangos-nas-tendas-de-hidracao/>. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal. **Portaria Conjunta n. 20, de 23 de agosto de 2024**. Dispõe sobre a descentralização de recursos orçamentários destinados ao custeio do Programa de Desenvolvimento da Liderança Jovem no Distrito Federal. Brasília, 2024d. Disponível em: Portaria Conjunta 20 de 23/08/2024. Acesso em: mar. 2025.



DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal. **Portaria Conjunta n. 26, de 23 de setembro de 2024.** Dispõe sobre a descentralização de recursos orçamentários destinados ao custeio do Programa de Desenvolvimento da Liderança Jovem no Distrito Federal. Brasília, 2024e. Disponível em: Portaria Conjunta 26 de 23/09/2024. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. **Portaria n. 1.608, de 28 de novembro de 2024.** Dispõe sobre os critérios referentes à organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e orientação educacional, inclusive dos readaptados e das Pessoas com Deficiência com adequação expressa para não regência e dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Parceiras, sobre a organização dos atendimentos ofertados e os critérios de modulação de tais servidores. Brasília, 2024f. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e0376910eedf4fffbf33c1b2f130765d/Portaria_1608_28_11_2024.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Economia. **Sistema Integral de Gestão Governamental (SIGGo).** 2021 – 2024. Brasília, 2024g. Disponível em: <https://siggo.fazenda.df.gov.br/>. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. **Resolução n. 110, de 6 de janeiro de 2025.** Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal CDCA/DF. Brasília, 2025a. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b17fd0fe2eff4291b36e448bdefce43d/cdca_res_110_2025_rep.html. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Portaria n. 149, de 14 de janeiro de 2025.** Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2025b. Disponível em: Sejus-2.pdf. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal. **Portaria n. 290, de 28 de janeiro de 2025.** Altera a Portaria nº 16, de 27 de março de 2023, que estabelece a Busca Ativa às empresas para emissão do Selo Parceiro da Juventude do Distrito Federal. Brasília, 2025c. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.familiaejuventude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2023/05/PORTARIA-290-2.pdf> Acesso em: mar. 2025.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal. **Censo Escolar do DF**. Brasília, 2025d. Disponível em:

<https://dadoseducacionais.se.df.gov.br/>. Acesso em: mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Portal da Transparência**. Brasília, 2025e. Disponível em:

<https://www.transparencia.df.gov.br/#/> Acesso em: mar. 2025.

ROHRER, Thaís. Classe hospitalar traz ensino individualizado aos estudantes. Brasília, 2021. *In*: **Secretaria de Estado de Educação do DF**. Disponível em:

<https://www.educacao.df.gov.br/classe-hospitalar-traz-ensino-individualizado-aos-estudantes/>. Acesso em: mar. 2025.

SALLA, Helma. **O Atendimento Pedagógico Domiciliar de alunos que não podem frequentar fisicamente a escola: O caso do Distrito Federal**.

Anápolis/GO, 2017. Disponível em: chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/<https://www.btdt.ueg.br/bitstream/te/de/353/2/Dissert%20Helma.pdf>. Acesso em: mar. 2025.